



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barcos de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Gislene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1233 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Olinda Gomes Quintela Penante** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139797

DECRETO Nº 1234 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Rilbi Pires Cardoso** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139798

DECRETO Nº 1235 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Rilbi Pires Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139799

DECRETO Nº 1236 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Alberdan Monteiro dos Santos**, ocupante do cargo de Cuidador, Matrícula nº 0988206-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139800

DECRETO Nº 1237 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0059P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Celia Maria Monteiro Valente**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031314-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139801

DECRETO Nº 1238 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0765P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Itapua Moura Uchoa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0036963-2-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139802

DECRETO Nº 1239 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0774P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Max Augusto Miranda Barbosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0031043-3-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139803

DECRETO Nº 1240 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0050P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Sergio Lima dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 24, Matrícula nº 0031857-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139804

DECRETO Nº 1241 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0756P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Renilde do Socorro Rodrigues do Rego**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão VI, Referência 06, Matrícula nº 0027249-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139805

DECRETO Nº 1242 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0766P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rudyr Nazare Lima de Menezes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0027236-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139806

DECRETO Nº 1243 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0758P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra Maria de Matos Cardoso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040885-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139808

DECRETO Nº 1244 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e art. 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0012P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvia Lima Almeida Xavier**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031542-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139809

DECRETO Nº 1245 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Edilene Azevedo dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código**

CDS-3, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139811

DECRETO Nº 1246 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Dandara Samia da Silva Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139813

DECRETO Nº 1247 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Neuton Gomes de Abreu Júnior** do cargo em comissão de Coordenador/Central Integrada de Operações em Segurança Pública - CIOSP (Pacoval), **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139814

DECRETO Nº 1248 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Yuri Agra de Oliveira Marreiro** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/Departamento de Polícia Especializada - DPE (Repressão a Roubo e Furto de Veículos - DRFV), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139816

DECRETO Nº 1249 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Deodoro de Carvalho Flexa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 23 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139817

DECRETO Nº 1250 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Joseph Douglas Lacerda da Rocha de Souza** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Sistemas Corporativos/Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139819

DECRETO Nº 1251 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Rosângela do Socorro Matos Machado** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 26 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139820

DECRETO N° 1252 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Yuri Agra de Oliveira Marreiro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Central Integrada de Operações em Segurança Pública - CIOSP (Pacoval), **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139821

DECRETO N° 1253 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rennyce Carvalho dos Santos**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0988814-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139823

DECRETO N° 1254 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ramon Moraes de Sousa**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0114977-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Sistemas Corporativos/Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação,

Código CDI-3, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139824

DECRETO N° 1255 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Regilene Nascimento Serrão**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0061546-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 27 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139825

DECRETO N° 1256 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Sâmee Cristina da Silva Correa** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139826

DECRETO N° 1257 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Andressa de Jesus Penha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria

de Saúde Bucal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139827

DECRETO Nº 1258 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300201.0076.1694.0056/2026 GAB - HEMOAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Eldren Silva Lage**, Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 1ª Reunião da Hemorrede Pública Nacional de 2026 e a Solenidade de 25 anos da Política Nacional de Sangue, no período de 08 a 14 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139829

DECRETO Nº 1259 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300201.0076.1694.0056/2026 GAB - HEMOAP**,

R E S O L V E :

Designar **Fabricia Chrystiane Silva da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 14 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139830

DECRETO Nº 1260 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0248/2026 GABINETE-AMPREV**,

R E S O L V E :

Autorizar **Nair Mota Dias**, Diretora-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Florianópolis-SC**, a fim de participar do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos

do RPPS e do 15º Congresso Estadual Associação dos Institutos Municipais de Previdência de Santa Catarina - ASSIMPASC, no período de 03 a 07 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139831

DECRETO Nº 1261 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0248/2026 GABINETE - AMPREV**,

R E S O L V E :

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 07 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139832

DECRETO Nº 1262 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0020.1369.1108/2025**, e

Considerando o Acórdão judicial transitado em julgado nos autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 0001246-97.2019.8.03.0004, aplicando a penalidade prevista no art. 12, inciso II, da Lei nº 8429, de 2 de junho de 1992,

R E S O L V E :

Declarar a **PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA** do servidor **Edson Pantoja da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0085586-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 12, inciso II, Lei nº 8429, de 2 de junho de 1992.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139833

DECRETO Nº 1263 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0020.1369.1108/2025**, e

Considerando o Acórdão judicial transitado em julgado

nos autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 0001246-97.2019.8.03.0004, aplicando a penalidade prevista no art. 12, inciso I, da Lei nº 8429, de 2 de junho de 1992,

RESOLVE:

CASSAR A APOSENTADORIA da servidora **Leniselma Monteiro Silva Belford**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Grupo Magistério, Matrícula nº 0032925-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, concedida pelo Decreto nº 1759, de 11 de abril de 2022, publicado no DOE nº 7.646, de 11 de abril de 2022, na forma estabelecida no art. 12, inciso I, Lei nº 8429, de 2 de junho de 1992, c/c os artigos 143, inciso V e 150, ambos da Lei Estadual nº 0066, de 3 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139834

DECRETO Nº 1264 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 06 de dezembro de 2025, os termos do Decreto nº 5584, de 06 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5118, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Dorisney Ferreira de Magalhães Brandão** para o Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139835

DECRETO Nº 1265 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0841/2026 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Autorizar **Paulo Cesar Lemos de Oliveira**, Secretário de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da I Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Educação (CONSED), no período de 01 a 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139836

DECRETO Nº 1266 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0841/2026 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Designar **Francisca Antônia da Costa Oliveira**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139837

DECRETO Nº 1267 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Eliane Cabral Cambraia de Deus** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Itamatatuba, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139838

DECRETO Nº 1268 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Celita Magno Pereira** do cargo em comissão de Diretor da E. E. André Neves Rosa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139839

DECRETO Nº 1269 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1033**, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8601**, de 24 de fevereiro de 2026, que exonerou **Joab Ferreira das Neves** do cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, do Departamento Estadual de Trânsito.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139840

DECRETO Nº 1270 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1034**, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8601**, de 24 de fevereiro de 2026, que nomeou **Joab Ferreira das Neves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Transportes/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa Financeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139841

DECRETO Nº 1271 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Donato Farias da Costa** do cargo em comissão de Diretor/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139842

DECRETO Nº 1272 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0306.0624.0002/2026-UP/IAPEN**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0114996-2-01, Grupo Nível Superior, ocupado pela servidora **Silene Pessoa da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 09 de fevereiro de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 09 de fevereiro de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139843

DECRETO Nº 1273 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Officio”, do 2º TEN PM RR RUI CELINO SILVA DE SENA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. É inválido.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), Lei nº 13954/2019, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0006/2025 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN PM RR Rui Celino Silva de Sena**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme art. 118, inciso IV, da Lei Complementar nº 0084, de 07/04/2014 (Estatuto dos Militares). Faz jus à isenção de imposto de renda, de acordo com Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 020/2025 - DSAU, em 22 de maio de 2025, ratificada pela Junta Superior de Saúde Sessão nº 010/2025-DSAU, em 29 de maio de 2025, submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 008/2025-DSAU, em conformidade com os artigos 116, inciso II e 118, incisos IV, § 7º da Lei Complementar nº 0084/2014, c/c os artigos 23, inciso II e 24, inciso IV, § 7º da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais do posto que ocupa, em razão de encontrar-se em gozo de reserva remunerada, conforme as regras constantes no artigo 23, inciso II; artigo 24, inciso IV, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II do Decreto-Lei nº 667/69.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139845

DECRETO N° 1274 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 154, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0947.0226.0001/2026 - DSAU/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2026, os termos do Decreto nº 9265, de 29 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.051, de 29 de novembro de 2023, que autorizou **1º TEN QOS PM Bruno Rafael da Silva Lopes**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde da PMAP, a frequentar a Residência Médica em Oftalmologia, na Universidade de São Paulo (USP).

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139844

DECRETO N° 1275 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 10779, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 8.558.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que concede Reformar, “Ex-Offício” do **SD QPPMC Bruno Souza de Deus**, pertencente ao Quadro de servidores do Estado do Amapá (**Processo nº 0003.0416.0740.0001/2025-CGMM/EEPAM/DARH/PMAP**), corrigindo o enquadramento jurídico do art. 2º,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 10779**, de 18 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.558, de 18 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais e correspondentes à graduação que possui, qual seja, de **SOLDADO PM**, em razão de enfermidade grave prevista em lei, conforme com os arts. 23, inciso II, § 6º; 24, inciso IV e 29, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69.”

Leia-se:

“Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais e correspondentes à graduação que possui, qual seja, de **SOLDADO PM**, em razão de enfermidade grave prevista em lei, conforme com o art. 23, inciso II e art. 24, inciso IV e art. 29, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139846

DECRETO N° 1276 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do 2º TEN RR JOSÉ ALBERTO NERY DO ROSÁRIO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0022/2025 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN RR José Alberto Nery do Rosário**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de 2º TEN, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme inciso IV, do art. 99, da Lei nº 6.652 de 30/05/1979 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda, consoante Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 046/2025-Dsau, em 19 de novembro de 2025, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014; art. 96, inciso II e Art. 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e

demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139847

DECRETO Nº 1277 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do policial militar MAJOR QOE-PM MARCELO DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de TEN CEL QOE-PM, a contar de 07 de janeiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2254.0376.0001/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **MAJOR QOE-PM Marcelo do Socorro Farias de Souza**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **TEN CEL QOE-PM**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139848

DECRETO Nº 1278 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do policial militar MAJOR QOE-PM MÁRIO FONSECA MACIEL, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de TEN CEL QOE-PM, a contar de 07 de janeiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o

Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0382.0376.0001/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **MAJ QOE-PM Mário Fonseca Maciel**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **TEN CEL QOE-PM**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139849

DECRETO Nº 1279 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do policial militar MAJOR QOE JOSIVAN MAURÍCIO DE SOUZA, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de TEN CEL QOE, a contar de 12 de janeiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0382.0376.0002/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **MAJ QOE Josivan Maurício de Souza**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **TEN CEL QOE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139850

DECRETO Nº 1280 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CEL QOCBM ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0413.3522.0011/2025-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **CEL QOCBM Alexandre Veríssimo de Freitas**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54, § 2º; 113, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; arts. 19, inciso II, da Lei nº 1.813/2014; art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade serão calculados na forma do disposto na Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e na Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, tendo como base o subsídio do posto de **Coronel**, assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstos na legislação pertinente.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, em conformidade com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139851

DECRETO Nº 1281 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de março de 2026, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017:

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE - DETRAN/AP
Marcos Paulo Pimentel Tobelem

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139852

DECRETO Nº 1282 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0151/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião do CONPEG, bem como participar do Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais - XIII-ENPF e também, da Reunião do TRF1, para tratar de assuntos pertinentes ao Estado do Amapá, no período de 09 a 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139853

DECRETO Nº 1283 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0151/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

RESOLVE:

Designar **Alexandre Martins Sampaio**, Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139854

DECRETO Nº 1284 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Diana Lima Barreto** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Gestão de Unidades Hospitalares, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139855

DECRETO N° 1285 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0143.0963.0027/2025**, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 442/2026 - PPCM/PGE/AP e Relatório da Comissão Processante, exarados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 164.13942/2015-SEED, formalizado pela Portaria nº 033/2024-CGE/AP,

R E S O L V E :

Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **Sirley de Melo e Melo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0062131-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 148, inciso V, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139856

DECRETO N° 1286 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0052P-AMPREV**

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 0477**, de 23 de janeiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.582**, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazare Soares de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, **Matrícula nº 0031680-6-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazare Soares de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, **Matrícula nº 0032522-8-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139857

DECRETO N° 1287 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rubia Maielli Lima Brandão** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Extrativista/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139858

DECRETO N° 1288 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.6036.0003/2026 SEC-ADJ-REL-PUB-CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Autorizar a servidora **Hannah Pires Cajueiro**, Coordenadora de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Nova Iorque-Estados Unidos**, a fim de participar da 70ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW 70) da Organização das Nações Unidas, com a missão precípua de prestar assessoramento técnico à Primeira-Dama, no período de 08 a 15 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139859

DECRETO N° 1289 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Taina dos Santos Paiva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139860

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 016/2026 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.2573.6096.0001/2026- GAB/GSI, de 03 de março de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da **1º SGT QPC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO**, Ajudante de Ordem da Exma. Sra. Priscilla Bueno Flores da Silva, Primeira-Dama do Estado do Amapá, lotada no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 139716

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 044/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de

2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Henrique Brendo dos Santos Faial - Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, para responder cumulativamente pela Gerente do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, no período de 02/03/2026 à 16/03/2026, em substituição à servidora titular Tatiara de Oliveira Brazão, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 2026.
Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Controladora Geral do Estado - CGE/AP
Dec. 0913/2026
(assinado eletronicamente)

Protocolo 139692

PORTARIA Nº 043/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, nomeada pelo Decreto nº 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Hugo Alexandre de Paiva Alves - Coordenador de Auditoria e João Carlos Chaves dos Santos - Auditor de Controle Interno, para se deslocarem até a cidade de Natal/RN no período de 19 e 20 de março de 2026, para participarem da 57ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 139695

Polícia Civil**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 006/2026-DGPC.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta**

- TAC n.º 006/2026-DGPC firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativa - AIPA n.º: 106/2025-DD/CGPC.

Servidor: T. P. J., Oficiala Investigadora de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 9889159.

Descrição do fato: utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, consistente na apuração e tratativa de reparo de dano causado a veículo particular da servidora (art. 118, §2º, inc. I, da Lei n.º 0883/05).

Protocolo 139748

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 005/2026-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 005/2026-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativa - AIPA n.º: 106/2025-DD/CGPC.

Servidor: E. C. M., Oficial Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 362034.

Descrição do fato: utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, consistente na apuração e tratativa de reparo de dano causado a veículo particular de uma servidora (art. 118, §2º, inc. I, da Lei n.º 0883/05).

Protocolo 139749

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 125/2026-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do **2º TEN QOE BM 097 JOSÉ FRANCELIO GUEDES DE BRITO**, matrícula nº 945056, no valor total de **R\$ 65.070,00** (sessenta e cinco mil e setenta reais), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do 7º Grupamento de

Bombeiro Militar (7º GBM), garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (dez) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006. 2504, elementos de despesas:

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 65.070,00** (sessenta e cinco mil e setenta reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **10 (dez) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 139671

PORTARIA Nº 131/2026-FUNSEP

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Decreto nº 0236, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento no Decreto Governamental nº 7.489, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

Considerando a necessidade do planejamento do **Curso de Sistema de Comando de Incidente (SCI)**, a ser executado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, repasse 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à etapa de planejamento do referido curso.

I. JASON NELSON BROCHADO SANT'ANA, CAP QOEM BM - CPRP/CBMAP

II. CLEUCI ARAÚJO MARTINS DE SOUSA, 3º SGT QEPBM- CPRP/CBMAP

Art.2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

Protocolo 139699

PORTARIA N. 13, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 12, 3 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o deslocamento do servidor, **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB para tratar de assuntos pertinentes às empresas da Bioeconomia do Estado, junto à Agência Amapá, no período de 28 a 31 de janeiro de 2026, em Macapá/AP, conforme Ofício 080101.0077.2264.0012/2026 GAB/SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 3 de março de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 139763

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB e **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula 0969477-3-02, Assessora técnica nível III, de agendas institucionais junto à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e Casa Civil do Estado do Amapá, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, no período de 8 a 14 de março de 2026, em Macapá/AP, conforme Ofício 080101.0077.2264.0016/2026 GAB/SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 3 de março de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 139772

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 326/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS
ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 325/2026 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo das Etapas de Exame Documental e Médico, de Exame Psicológico e da Investigação Social, todas de caráter eliminatório, do candidato à carreira de Agente de Polícia, convocado por meio do Edital nº 325/2026 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os itens 15.2, 15.2.2, 15.3 e 15.4 do Edital de Abertura, bem como Atas das Comissões responsáveis pela realização das etapas.

Macapá/AP, 03 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 326/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS
ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA									
ÁREA DE LOTAÇÃO III – (AL-III)									
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO			EXAME PSICOLÓGICO			INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
		Docum.	Médico	SITUAÇÃO	Testes	Entrevista	SITUAÇÃO		
89	VALÉRIO DOS SANTOS CHAGAS Processo Judicial n° 6063125-36.2024.8.03.0001	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 764091105. Cód. CRC: 60D6209
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 03/03/2026, conforme decreto n° 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 327/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018.

Considerando os Editais nº 318/2025 e nº 326/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Oficial Investigador (alteração realizada por meio da Lei nº 3.383 de 04 de dezembro de 2025), listados no Anexo I deste Edital, para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, nos termos do item 15.5 do Edital nº 001/2017 DE ABERTURA POLICIA CIVIL e item 1.4.2 do Edital nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, observando as disposições abaixo:

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL.
 - 1.1. Os candidatos listados no Anexo I deste Edital, estão convocados para realizar sua matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, de caráter eliminatório, que visa proporcionar conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento das atribuições policiais junto a Polícia Civil do Estado do Amapá.
 - 1.2. A matrícula se dará de forma virtual, em que o candidato deverá enviar o termo de aceite da matrícula, constante no anexo II deste edital, assinado eletronicamente por meio do GOV BR, juntamente com documento de identificação com foto, para o seguinte endereço de e-mail: ndp@sead.ap.gov.br, a partir das 08h do dia 04 de março de 2026, até às 14h, do dia 05 de março de 2026.
 - 1.2.1 Durante o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL poderão ser requisitados documentos pela Coordenação do Curso, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.
 - 1.3. O Curso de Formação Policial Profissional terá duração em conformidade com o cronograma previsto no Anexo II deste Edital e será realizado de forma presencial, na cidade de Macapá, em local que será devidamente informado, no edital de convocação para início do curso.
 - 1.4. O candidato que optar pelo recebimento do auxílio financeiro previsto no item 1.8 deste Edital precisará possuir, no ato da Matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, Conta Bancária no Banco do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.5 Será fornecido a lista de materiais necessários de uso pessoal durante o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, bem como as diretrizes e as regras de seu funcionamento, nas quais constarão os direitos, os deveres e as proibições do aluno.
- 1.6 O candidato convocado para o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL conforme item 1.1 deste edital que não atender a convocação e/ou deixar de realizar a matrícula no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado.
- 1.7 Enquanto matriculado e frequentando o Curso de Formação Policial Profissional o candidato terá direito a receber mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da respectiva carreira conforme Art. 36 da Lei nº 0883/2005.
 - 1.7.1 O candidato que for servidor efetivo do Estado, quando matriculado ficará afastado do exercício do respectivo cargo, durante o curso, caso em que poderá optar pela bolsa ou pelo subsídio e vantagens do seu cargo, emprego ou função conforme Art. 37 da Lei nº 0883/2005.
 - 1.7.2 Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.
- 1.8 Será eliminado do CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a 60% (sessenta por cento) da carga horária, bem como média final do curso inferior a 50% (cinquenta por cento).
- 1.9 O aluno que abandonar o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de bolsa-aluno, pelo período cursado.
- 1.10 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tomar sem efeito a matrícula de candidato no Programa de Formação, quando constatada omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 1.11 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado da Matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 03 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 327/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO I

CARREIRA: OFICIAL INVESTIGADOR	
ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL - I)	
CLAS.	NOME
63	DIEGO DA COSTA NUNES (Processo Judicial nº 6000157-55.2024.8.03.0005)
129	PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA (Processo Judicial nº 6001694-98.2024.8.03.0001)
133	MARCUS MACIEL BRASIL (Processo Judicial nº 6005540-26.2024.8.03.0001)
135	FABRICIA DA COSTA VAZ Processo Judicial nº (0009650-13.2023.8.03.0000)
145	JAQUELINE GADELHA PAIXAO MACHADO (M.S nº 6000300-56.2024.8.03.0001)
ÁREA DE LOTAÇÃO III – (AL - III)	
89	VALÉRIO DOS SANTOS CHAGAS Processo Judicial nº 6063125-36.2024.8.03.0001
ÁREA DE LOTAÇÃO IV – (AL-IV)	
49	ESSE BRITO DA COSTA (Processo Judicial nº 6016922-16.2024.8.03.0001)
109	ELDER WALLACE COELHO DA SILVA (Processo Judicial nº 6025603-09.2023.8.03.0001)
146	ORISVALDO PENA FREITAS (Processo Judicial nº 6008337 72.2024.8.03.0001)
141	OSIVALDO FERREIRA GOMES (Processo Judicial nº 6001505- 3.2024.8.03.0001)
150	WELLINGTON LEMOS MOREIRA (Processo Judicial nº 6001738-20.2024.8.03.0001)
157	LAIZA FERREIRA DE ALCANTARA (Processo Judicial nº 0007875-60.2023.8.03.0000)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 327/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

CARREIRA	DATA DE INÍCIO
OFICIAL INVESTIGADOR	09/03/2026 a 29/04/2026

*Cronograma sujeito a alterações.

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 327/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO**

EU, _____, declaro para os devidos fins de direito, que possuo interesse em realizar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, o qual fui convocado por meio do EDITAL Nº 327/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, aceitando todas as regras estabelecidas no edital em comento.

Macapá-AP., ____ de março de 2026

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

ANEXO IV



**POLICIA CIVIL DO AMAPÁ
ENXOVAL PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL**



	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VERIFICADO
OBRIGATÓRIO	1	Boné preto, confeccionada em tecido ripstop, sem marcação.	
	2	No mínimo, duas camisas pretas, de manga curta, com a bandeira do Brasil gravada na manga esquerda e a bandeira do estado do Amapá gravada na manga direita, ambas com as cores originais. No lado direito do peito a seguinte inscrição bordada em branco, como exemplo: AL. PCAP OIP NOME E UM SOBRENOME, TIPO SANGUINEO E FATOR RH (Ex: O+) (a inscrição deverá possuir 1cm de altura). Nas costas, a seguinte inscrição: ALUNO Obs: Nas costas, cada letra deve possuir 5cm de altura e o escrito deverá estar centralizado e em serigrafia .	
	3	Calça tática, na cor preta, confeccionada em tecido ripstop.	
	4	Cinto de nylon e fivela na cor preta.	
	5	Coturno na cor preta.	
	6	Meia na cor preta, para uso com o coturno, sem marcação aparente.	
	7	Short preto, sem qualquer marcação, confeccionado em material ripstop.	
	8	Tênis na cor preta.	
	9	Meia na cor branca, para uso com o tênis, sem marcação aparente.	
	10	Cinto de guarnição na cor preta.	
	11	Coldre universal de cintura, na cor preta, preferencialmente confeccionado em material rígido.	
	12	Porta carregador duplo universal, na cor preta, preferencialmente confeccionado em material rígido.	
	13	Porta carregador para fuzil calibre 5,56x45mm, na cor preta.	
	14	Fiel retrátil.	
	15	Algema policial de corrente com chaves e porta algema (porta algema e na cor preta, preferencialmente confeccionado em material rígido).	
	16	Óculos de proteção para uso na instrução prática de tiro.	
	17	Protetor auricular para uso na instrução prática de tiro.	
	18	Cantil e porta cantil pretos.	
	19	Kit básico para manutenção de armas de fogo de porte do tipo pistola.	
	20	Kit de anotação (caneta e caderno).	
	21	Kit de primeiros socorros (torniquete, porta torniquete, quatro pacotes de gaze estéril e quatro pacotes de atadura com 8cm ou 10cm de largura).	
	22	Mochila na cor preta.	
OPCIONAL			
	23	Kit básico de higiene pessoal.	
	24	Canivete.	
	25	Bornal.	



Cód. verificador: 764115117. Cód. CRC: 54335A5

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 03/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 328/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018.

Considerando os Editais nº 318/2025 e nº 326/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Oficial Investigador (alteração realizada por meio da Lei nº 3.383 de 04 de dezembro de 2025), listados no Anexo I deste Edital, para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, nos termos do item 15.5 do Edital nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL e item 1.4.2 do Edital nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, observando as disposições abaixo:

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL.
 - 1.1. O candidato listado no Anexo I deste Edital, está convocado para realizar sua matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, de caráter eliminatório, que visa proporcionar conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento das atribuições policiais junto a Polícia Civil do Estado do Amapá.
 - 1.2. A matrícula se dará de forma virtual, em que o candidato deverá enviar o termo de aceite da matrícula, constante no anexo II deste edital, assinado eletronicamente por meio do GOV BR, juntamente com documento de identificação com foto, para o seguinte endereço de e-mail: ndp@sead.ap.gov.br, a partir das 08h do dia 04 de março de 2026, até às 14h, do dia 05 de março de 2026.
 - 1.2.1 Durante o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL poderão ser requisitados documentos pela Coordenação do Curso, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.
 - 1.3 O Curso de Formação Policial Profissional será realizado de forma presencial, na cidade de Macapá, em local mencionado no edital de convocação para início do curso, conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital.
 - 1.4 O candidato que optar pelo recebimento do auxílio financeiro previsto no item 1.8 deste Edital precisará possuir, no ato da Matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, Conta Bancária no Banco do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.5 Será fornecido a lista de materiais necessários de uso pessoal durante o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, bem como as diretrizes e as regras de seu funcionamento, nas quais constarão os direitos, os deveres e as proibições do aluno.
- 1.6 O candidato convocado para o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL conforme item 1.1 deste edital que não atender a convocação e/ou deixar de realizar a matrícula no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado.
- 1.7 Enquanto matriculado e frequentando o Curso de Formação Policial Profissional o candidato terá direito a receber mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da respectiva carreira conforme Art. 36 da Lei nº 0883/2005.
 - 1.7.1 O candidato que for servidor efetivo do Estado, quando matriculado ficará afastado do exercício do respectivo cargo, durante o curso, caso em que poderá optar pela bolsa ou pelo subsídio e vantagens do seu cargo, emprego ou função conforme Art. 37 da Lei nº 0883/2005.
 - 1.7.2 Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.
- 1.8 Será eliminado do CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a 60% (sessenta por cento) da carga horária, bem como média final do curso inferior a 50% (cinquenta por cento).
- 1.9 O aluno que abandonar o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de bolsa-aluno, pelo período cursado.
- 1.10 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tomar sem efeito a matrícula de candidato no Programa de Formação, quando constatada omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 1.11 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado da Matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 03 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 328/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO I

CARREIRA: OFICIAL INVESTIGADOR	
ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL - I)	
CLAS.	NOME
152	PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ (Processo Judicial 0043635-67.2023.8.03.0001)

EDITAL Nº 328/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

CARREIRA	DATA DE INÍCIO
OFICIAL INVESTIGADOR	09/03/2026 a 29/04/2026

*Cronograma sujeito a alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 328/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO**

EU, _____, declaro para os devidos fins de direito, que possuo interesse em realizar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, o qual fui convocado por meio do EDITAL Nº 328/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, aceitando todas as regras estabelecidas no edital em comento.

Macapá-AP., ____ de março de 2026

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

ANEXO IV



**POLICIA CIVIL DO AMAPÁ
ENXOVAL PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL**



	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VERIFICADO
OBRIGATÓRIO	1	Boné preto, confeccionada em tecido ripstop, sem marcação.	
	2	No mínimo, duas camisetas pretas, de manga curta, com a bandeira do Brasil gravada na manga esquerda e a bandeira do estado do Amapá gravada na manga direita, ambas com as cores originais. No lado direito do peito a seguinte inscrição bordada em branco, como exemplo: AL. PCAP OIP NOME E UM SOBRENOME, TIPO SANGUINEO E FATOR RH (Ex: O+) (a inscrição deverá possuir 1cm de altura). Nas costas, a seguinte inscrição: ALUNO Obs: Nas costas, cada letra deve possuir 5cm de altura e o escrito deverá estar centralizado e em serigrafia .	
	3	Calça tática, na cor preta, confeccionada em tecido ripstop.	
	4	Cinto de nylon e fivela na cor preta.	
	5	Coturno na cor preta.	
	6	Meia na cor preta, para uso com o coturno, sem marcação aparente.	
	7	Short preto, sem qualquer marcação, confeccionado em material ripstop.	
	8	Tênis na cor preta.	
	9	Meia na cor branca, para uso com o tênis, sem marcação aparente.	
	10	Cinto de guarnição na cor preta.	
	11	Coldre universal de cintura, na cor preta, preferencialmente confeccionado em material rígido.	
	12	Porta carregador duplo universal, na cor preta, preferencialmente confeccionado em material rígido.	
	13	Porta carregador para fuzil calibre 5,56x45mm, na cor preta.	
	14	Fiel retrátil.	
	15	Algema policial de corrente com chaves e porta algema (porta algema e na cor preta, preferencialmente confeccionado em material rígido).	
	16	Óculos de proteção para uso na instrução prática de tiro.	
	17	Protetor auricular para uso na instrução prática de tiro.	
	18	Cantil e porta cantil pretos.	
	19	Kit básico para manutenção de armas de fogo de porte do tipo pistola.	
	20	Kit de anotação (caneta e caderno).	
	21	Kit de primeiros socorros (torniquete, porta torniquete, quatro pacotes de gaze estéril e quatro pacotes de atadura com 8cm ou 10cm de largura).	
	22	Mochila na cor preta.	
OPCIONAL			
	23	Kit básico de higiene pessoal.	
	24	Canivete.	
	25	Bornal.	



Cód. verificador: 764115116. Cód. CRC: BF6067F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 03/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital nº 09/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexo I, II, III e IV deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

1.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Aluno Oficial - QOCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gêrito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

2.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

2.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

2.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

2.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

2.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

2.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

2.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

2.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

2.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

3.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

3.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Aluno Oficial - QOCBM.

3.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

3.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

3.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

3.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

3.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfo2026@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

3.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 4 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

3.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

3.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 5 deste Edital.

3.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

3.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado das 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases constantes no presente Edital, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

5 DOS LOCAIS E DATAS

5.1 Avaliação Psicológica.

5.1.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

5.1.2 **A Etapa Individual** prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

5.3 **Investigação Social**

5.3.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfo2026@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 04/03/2026 até às 23h59min do dia 16/03/2026

5.3.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

Macapá/AP, 03 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I – 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 08/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0006560c	RIVALDO MARQUES DA SILVA
2	0012582j	IAN CAVALCANTE LIMA
3	0004563j	CAIO PICANCO DO AMARAL
4	0004406e	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS
5	0006701f	FERNANDA SABRINA GUIMARAES DO NASCIMENTO
6	0013300a	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA
7	0007205j	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
8	0013457a	PABLO MIRANDA MACEDO
9	0010156e	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL
12	0004026f	GEOVAN DA LUZ
13	0007361b	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
14	0008158j	FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES
15	0001095j	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA
16	0005052a	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA
17	0003658e	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS
18	0012203i	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR
20	0010499b	HENRIQUE SALES DE AGUIAR
22	0005444g	DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO
23	0002511c	KELLISAN FREIRE OLIVEIRA
25	0008085i	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ
26	0007304a	JOAO LUCAS COLARES COSTA
27	0010117f	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO
28	0008788j	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO
29	0008150e	ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA
30	0008395b	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II – 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 26/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0006560c	RIVALDO MARQUES DA SILVA
2	0012582j	IAN CAVALCANTE LIMA
3	0004563j	CAIO PICANCO DO AMARAL
4	0004406e	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS
5	0006701f	FERNANDA SABRINA GUIMARAES DO NASCIMENTO
6	0013300ª	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA
7	0007205j	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA

DATA: 26/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	0013457ª	PABLO MIRANDA MACEDO
9	0010156e	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL
12	0004026f	GEOVAN DA LUZ
13	0007361b	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
14	0008158j	FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES
15	0001095j	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA

DATA: 27/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	0005052a	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA
17	0003658e	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS
18	0012203i	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR
20	0010499b	HENRIQUE SALES DE AGUIAR
22	0005444g	DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO
23	0002511c	KELLISAN FREIRE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 27/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
25	0008085i	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ
26	0007304a	JOAO LUCAS COLARES COSTA
27	0010117f	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO
28	0008788j	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO
29	0008150e	ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA
30	0008395b	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 23/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0006560c	RIVALDO MARQUES DA SILVA
2	0012582j	IAN CAVALCANTE LIMA
3	0004563j	CAIO PICANCO DO AMARAL
4	0004406e	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS
5	0006701f	FERNANDA SABRINA GUIMARAES DO NASCIMENTO
6	0013300ª	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA
7	0007205j	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA

DATA: 23/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	0013457ª	PABLO MIRANDA MACEDO
9	0010156e	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL
12	0004026f	GEOVAN DA LUZ
13	0007361b	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
14	0008158j	FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES
15	0001095j	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA

DATA: 24/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	0005052a	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA
17	0003658e	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS
18	0012203i	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR
20	0010499b	HENRIQUE SALES DE AGUIAR
22	0005444g	DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO
23	0002511c	KELLISAN FREIRE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 24/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
25	0008085i	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ
26	0007304a	JOAO LUCAS COLARES COSTA
27	0010117f	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO
28	0008788j	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO
29	0008150e	ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA
30	0008395b	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV – 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS

DATA: 13/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0006560c	RIVALDO MARQUES DA SILVA
2	0012582j	IAN CAVALCANTE LIMA
3	0004563j	CAIO PICANCO DO AMARAL
4	0004406e	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS
5	0006701f	FERNANDA SABRINA GUIMARAES DO NASCIMENTO
6	0013300ª	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA
7	0007205j	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA

DATA: 13/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	0013457ª	PABLO MIRANDA MACEDO
9	0010156e	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL
12	0004026f	GEOVAN DA LUZ
13	0007361b	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
14	0008158j	FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES
15	0001095j	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA

DATA: 14/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	0005052a	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA
17	0003658e	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS
18	0012203i	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR
20	0010499b	HENRIQUE SALES DE AGUIAR
22	0005444g	DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO
23	0002511c	KELLISAN FREIRE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 14/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
25	0008085i	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ
26	0007304a	JOAO LUCAS COLARES COSTA
27	0010117f	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO
28	0008788j	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO
29	0008150e	ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA
30	0008395b	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO



Cód. verificador: 764091106. Cód. CRC: 87C8872

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 03/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**



Edital Nº _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); e Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social na CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

Rubrica do candidato**A – IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Sexo: _____ Estado Civil: _____
7. Profissão: _____
8. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
9. Religião: _____
10. Telefone: _____ / _____ / _____
11. E-mails: _____
12. Título de eleitor / Zona / Seção: _____
13. Certificado de Reservista: _____
14. Número do NIS/PIS/PASEP: _____

A.1 - HABILITAÇÃO

15. Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b. Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____

d. Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

3/21

Rubrica do candidato

16. Você possui algum veículo? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____
d. Cor: _____ e. Placa: _____

A.2 - INFORMAÇÕES ESCOLARES

17. Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

18. Você já foi punido (a) ou expulso (a) em qualquer estabelecimento de ensino? () Sim () Não. Em caso positivo, informe quando, a série em que você estava e o motivo da punição sofrida:

Rubrica do candidato**A.3 - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

19. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ **j.** Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ **j.** Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ **j.** Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

20. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

5/21

Rubrica do candidato**b. Nome:** _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Você já procurou anteriormente ingressar em algum outro emprego público? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o ano, a localidade, o cargo pretendido e os resultados dos exames prestados:

21. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

22. Em caso de Ex ou militares do Exército/Forças auxiliares, preste as informações abaixo:

a. Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____/_____/_____ à _____/_____/_____**i.** Motivo da baixa: _____

6/21

Rubrica do candidato

23. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

A.4 - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

24. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ -

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

b. De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ -

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

c. De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ -

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

25. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

7/21

Rubrica do candidato

26. Caso você não tenha residido com os seus familiares ou esposa(o)/companheiro(a)/namorado(a), durante algum período, explique os motivos:

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

27. Qual sua situação conjugal:

- a) Solteiro(a) ()
- b) Casado(a) ()
- c) Viúvo(a) ()
- d) Divorciado (a)/Separado (a) ()
- e) União Estável/Namorando (a) ()

28. Em caso de CASADO/UNIÃO ESTÁVEL/NAMORO cite as informações do (a) esposo (a), companheiro (a), namorado (a):

a. Nome: _____

g. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

b. RG Nº _____ CPF Nº _____

c. Endereço Residencial: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

e. Quanto tempo dura o relacionamento? _____

f. Profissão: _____

g. Endereço Profissional: _____

h. Empresa/ÓRGÃO em que trabalha: _____

i. Função que exerce: _____

j. Salário: _____

8/21

Rubrica do candidato**29. Em caso de DIVORCIADO/SEPARADO** cite as informações do antigo (a) esposo (a) / companheiro (a):**a.** Nome: _____**b.** RG Nº _____ CPF Nº _____**c.** Endereço Residencial: _____**c.** Profissão: _____**c.** Endereço Profissional: _____**d.** Empresa/ÓRGÃO em que trabalha: _____**e.** A Separação/Divórcio ocorreu de maneira litigiosa ou amigável? _____**f.** Existe algum processo (em andamento ou arquivado), Boletim de ocorrência relacionado a conflitos entre ambas as partes? Em caso positivo, indique o número do processo ou Boletim de Ocorrência. _____**g.** Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____**h.** Quanto tempo durou o relacionamento? _____**30. Em caso de Viúvo** cite as informações abaixo:**a.** Nome: _____**b.** RG Nº _____ CPF Nº _____**c.** Último endereço residencial: _____**c.** Qual o motivo do falecimento? _____**c.** Em caso de morte violenta indique o número do processo judicial. _____**d.** Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____**31.** Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

32. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

33. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	CPF N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

Rubrica do candidato

34. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço a) Cidade b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Falecido:
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.

11/21

Rubrica do candidato

			b) _____.
			c) _____.
			d) _____.
			a) _____.
			b) _____.
			c) _____.
			d) _____.
			a) _____.
			b) _____.
			c) _____.
			d) _____.
			a) _____.
			b) _____.
			c) _____.
			d) _____.

12/21

INFORMAÇÃO PESSOALRubrica do candidato**35. Você possui familiar que tem registro de antecedentes criminais?**

(☐) **Sim** (☐) **Não**. Em caso positivo, informe o nome, o número do RG/CPF, endereço e os motivos que levaram o referido familiar a ser registrado criminalmente:

36. Você possui ou já possuiu algum amigo(a) que tem registro de antecedentes criminais?

(☐) **Sim** (☐) **Não**. Em caso positivo, informe os nomes, o número do RG/CPF, endereços e os motivos que levaram o(a) referido(a) amigo(a) a ser registrado(a) criminalmente:

37. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar (☐) **Sim (☐) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

13/21

Rubrica do candidato**INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO COMPORTAMENTAL**

38. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de questões de saúde mental ou moléstia prolongada? (☐) **Sim** (☐) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

39. Você ou alguém da sua família já fez ou faz tratamento psicológico/psiquiátrico? (☐) **Sim**
(☐) **Não**. Em caso positivo informe detalhes:

40. Você ou alguém da sua família já fez ou faz utilização de medicamentos controlados? (☐) **Sim** (☐) **Não**.
Em caso positivo, informe detalhes:

41. Você já foi internado (a) em algum hospital? (☐) **Sim** (☐) **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s),
local e motivos:

42. Você já desmaiou alguma vez? (☐) **Sim** (☐) **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

14/21

Rubrica do candidato

43. Você já fez ou faz uso de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

44. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

45. Quais ambientes você costuma frequentar?

a) Durante a semana (Segunda a Sexta-feira): _____

b) Durante o final de semana e feriados: _____

46. Você já fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas) ou já experimentou alguma vez?
() **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, informe qual tipo de droga, quando, onde, de que forma e com quem (forneça detalhes): _____

47. Alguém de sua família já fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? () **Sim** () **Não**.
Em caso afirmativo, informe os detalhes:

48. Você possui, ou já possuiu algum amigo(a) que fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, informe os nomes, endereços, quando tinham amizade e qualquer outro nome ou apelido pelo qual seu amigo (a) era ou é conhecido:

15/21

Rubrica do candidato

49. Você possui ou já possuiu tatuagem? () Sim ou Não (). Em caso positivo forneça as informações abaixo:

- a) Quais parte do corpo são ou eram tatuadas? _____
- b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui ou possuía tatuado? _____
- c) Qual o significado da sua tatuagem? _____
- d) O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens? _____
- e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)? _____

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

50. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... () Sim () Não.
- b. Justiça Trabalhista? () Sim () Não.
- c. Justiça Criminal? () Sim () Não.
- d. Justiça Militar?..... () Sim () Não.
- e. Vara da Infância e da Juventude? ... () Sim () Não.
- f. Juizado de Pequenas causas? () Sim () Não.
- g. Tramitando em Segredo de Justiça?... () Sim () Não.
- h. Outros.... () Sim () Não

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

PROCESSO I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ **c.** Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ **e.** Cidade _____ **f.** Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

16/21

Rubrica do candidato**PROCESSO II**

a. Qual motivo do processo? _____

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

51. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? (☐) Sim (☐) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

_____**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

17/21

Rubrica do candidato

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o número do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

52. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar (em caso de ex-PM/BM)? (☐) Sim (☐) Não. Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

53. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? (☐) Sim (☐) Não. Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ b. Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

54. Você já teve, ou tem o seu nome registrado em algum órgão ou entidade de controle de crédito financeiro (SCPC, SERASA etc.)? Possui cheques devolvidos ou títulos protestados?

(☐) Sim (☐) Não. Em caso positivo, informe a data da(s) dívida(s) e o(s) motivo(s) do não pagamento:

18/21

Rubrica do candidato

55. Você possui prestações ou dívidas? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações solicitadas a seguir:

Quantia atual da dívida	Valor da prestação ou da dívida	Para quem deve? (nome e endereço)	Qual a data da dívida	Está em dia?

56. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS:

WHATSAPP

FACEBOOK

INSTAGRAM

GOOGLE

PINTEREST

LINKEDIN

TWITTER

SNAPCHAT

FLICKR

FOURSQUARE

TUMBLR

OUTROS

19/21

Rubrica do candidato**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- a. 01 (uma) foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Superior.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

20/21

Rubrica do candidato

**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 da CBMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 da CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 da CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

PORTARIA Nº 0429/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0053.0283.0003/2026**,

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico da força de trabalho, com especial atenção para a identificação de carência de pessoal, visando à otimização do capital humano, de modo a assegurar que Governança na área de Gestão de Pessoas esteja alinhada às necessidades da Administração, ao alcance de metas institucionais e à adequada prestação dos serviços públicos nas unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de estudo técnico preliminar para subsidiar futura e eventual realização de concurso público, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Grupo Gestão Governamental do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Interna, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de conduzir os estudos técnicos preliminares para realização de concurso público para o cargo efetivo de Assistente Administrativo do Grupo Gestão Governamental.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência da primeira e secretariada pelo segundo:

- I - **Catia Bona de Almeida Santos**, matrícula nº 0969868-0-01, Coordenadora de Gestão de Pessoas;
- II - **Cesar Santos da Costa**, matrícula nº 0061736-9-01, Chefe da Unidade de Processos Judiciais;
- III - **Carlos Henrique Maciel Pereira**, matrícula nº 0980021-2-01, Chefe da Unidade de Controle de Cargos e Salários.
- III - **Adiel Vitoria Fagundes**, matrícula 0061644-3-01, Chefe da Unidade de Planejamento e Seleção de Pessoal;
- V - **Amanda Evelyn Silva Marques**, matrícula 0999364-9-01, Analista Administrativo.

Parágrafo único. Compete à Presidência da Comissão coordenar os trabalhos, convocar reuniões e praticar os atos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão resguardar o sigilo das informações a que tiverem acesso em razão de suas atribuições, observando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por

eventual divulgação indevida.

Art. 4º A Comissão funcionará pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos, ficando automaticamente extinta após a elaboração e entrega dos estudos técnicos preliminares e dos documentos que instruem o respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139723

PORTARIA Nº 0430/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, referente ao **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0006/2025 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD**;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SIMEY WANE SILVA DA SILVA**, matrícula **102906-1-01**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada no **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10%**, valor correspondente a **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE, PROJETOS E GERÊNCIA DE SISTEMA**, com carga horária de **360 horas** (trezentos e sessenta horas), com efeitos financeiros a contar de **19 de agosto de 2025**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139724

PORTARIA Nº 0431/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.2863.0657.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Rafael Fernandes dos Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEPLAN, Código CDS- 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Carlos Alexandre Monteiro Silva**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/03/2026 a 31/03/2026**.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139725

PORTARIA Nº 0432/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0280.0012/2026**; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.975/2023, especialmente em seu art. 13, inciso I, que estabelece que o acompanhamento e o monitoramento dos programas e das ações governamentais sejam realizados no SIAFE/GEA por servidor formalmente designado por ato do Gestor do Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, acompanhamento e monitoramento das ações orçamentárias no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Santos Noronha**, matrícula nº 0999119-0-01, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer as atribuições de Gerente de Ação da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFE/GEA, no âmbito das seguintes ações:

- Ação 2003 - Manutenção Administrativa - SEAD;
- Ação 2142 - Remunerar Servidores(as) do GEA (exceto Saúde, Educação e Segurança Pública);
- Ação 2162 - Ressarcir Despesas com Pessoal à Disposição da Administração Estadual;
- Ação 2166 - Remunerar Servidores(as) da Segurança Pública do Estado do Amapá;
- Ação 2175 - Manutenção das Despesas com Fardamento;
- Ação 2176 - Manter Despesas com Ajuda de Custo e Outros Benefícios Assistenciais;
- Ação 2177 - Manter Despesas Indenizatórias;
- Ação 2179 - Pagar Encargos Previdenciários da Administração;
- Ação 2180 - Pagar Encargos Previdenciários junto ao INSS;
- Ação 2181 - Manter Despesas com Auxílio-Alimentação;
- Ação 2164 - Realizar a Identificação dos Imóveis do Estado;
- Ação 2183 - Manutenção de Contratos Corporativos da Administração Estadual;
- Ação 2184 - Manutenção das Despesas do Diário Oficial;
- Ação 2246 - Regularização dos Imóveis do Estado;
- Ação 2248 - Manutenção dos Imóveis do Estado.

Art. 2º Compete ao servidor designado realizar o acompanhamento, monitoramento, registro e atualização das informações das respectivas ações no SIAFE/GEA, observando as normas vigentes e as orientações dos órgãos centrais de planejamento e finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139726

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
014/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de empresas especializadas em serviços gráficos e serigráficos - banner, faixa, placas de identificação e afins, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139752

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00030/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
019/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras

contratações de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação (TIC) para prestação de serviços de desenvolvimento, sustentação e operação de sistemas e infraestrutura tecnológica do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência - que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139753

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00090/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
008/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de Sinalização visual, proteção e segurança, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita22@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139754

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00039/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
014/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Alimentação Dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> bre <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139755

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00011/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica 034/2025
- SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO

ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00011/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 034/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as empresas:

AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56 - ITENS 18, 22, 24, 28, 31, 32, 34 e 35 - Valor Total de R\$ 2.970.460,00 (dois milhões novecentos e setenta mil quatrocentos e sessenta reais);

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40 - ITENS 16, 19, 21, 25, 30 e 33 - Valor Total de R\$ 8.008.029,48 (oito milhões oito mil e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos);

C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESAOAL LTDA - CNPJ: 04.269.484/0001-20 - ITENS 10, 11 e 29 - Valor Total de R\$ 2.541.603,20 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e três reais e vinte centavos);

EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39 - ITENS 12, 13 e 14 - VALOR TOTAL de R\$ 2.264.154,00 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais);

L. G. A. MOREIRA LTDA - CNPJ: 14.535.579/0001-00 - ITEM 02 - VALOR TOTAL de R\$ 73.491,00 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais);

N.C. DO REGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56 - ITENS 04, 05 e 15 - VALOR TOTAL de R\$ 1.280.573,00 (um milhão duzentos e oitenta mil quinhentos e setenta e três reais);

NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20 - ITENS 01, 06, 07, 08, 17, 20, 26 e 27 - VALOR TOTAL de R\$ 5.390.205,20 (cinco milhões trezentos e noventa mil duzentos e cinco reais e vinte centavos);

X-MEDICHOSPITALARLTDA-CNPJ:14.841.442/0001-75 - ITEM 09 - VALOR TOTAL de R\$ 769.564,80 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

ITEM DESERTO: NÃO HOUE;

ITENS FRACASSADOS: 03 e 23;

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS - CURATIVOS, visando atender as necessidades dos Órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 139756

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00094/SECCOMPRAS/2025.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 015/2026
-SECCOMPRAS.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis -SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 015/2026 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 04/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.599, em 20 de fevereiro de 2026, tendo como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e Mobiliários, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que Objeto integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos, verificou-se a necessidade de correção e revisão no Edital e seus anexos e considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.
Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139757

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / REFORMA / CABECEIRA DE PONTES EM MADEIRA DE LEI QUE INTEGRAM A MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ.

O órgão demandante deverá manifestar formalmente sua intenção no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de Intenção de Registro de Preços exclusiva solicitado via Declaração de exclusividade expedida pela Secretaria De Estado De Transporte - Setrap, devendo encaminhar estimativa de consumo, justificativa da necessidade, local de entrega dos bens e eventuais especificações adicionais, se houver, para fins de consolidação dos quantitativos pelo órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 04/03/2026, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 05/03/2026, às 18h (horário de Brasília).

Para inclusão da demanda, o servidor do órgão demandante, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

Mariele do Amaral da Silva
Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS
Decreto nº 0478/2025

Protocolo 139765

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA O ESTADO DO AMAPÁ.

O órgão demandante deverá manifestar formalmente sua intenção no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de Intenção de Registro de Preços exclusiva solicitado via Declaração de exclusividade expedida pela Secretaria De Estado De Transporte - Setrap, devendo encaminhar estimativa de consumo, justificativa da necessidade, local de entrega dos bens e eventuais especificações adicionais, se houver, para fins de consolidação dos quantitativos pelo órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 04/03/2026, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 05/03/2026, às 18h (horário de Brasília).

Para inclusão da demanda, o servidor do órgão demandante, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 139769

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 138/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3584.0002/2026 - NAF/SDR de 02 de Março de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro, CDS-2, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar e acompanhar as atividades promovidas no evento da **12ª Feira da Piscicultura Familiar**, na Praça Saturnino dos Santos, com a finalidade de prestigiar a produção local, fortalecer o incentivo à piscicultura familiar no Município local, no dia 28 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139761

PORTARIA N.º 139/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0004/2026 - COAGRO/SDR de 02 de Março de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **AILTON PANTOJA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar e acompanhar as atividades promovidas

no evento da **12ª Feira da Piscicultura Familiar**, na Praça Saturnino dos Santos, com a finalidade de prestigiar a produção local, fortalecer o incentivo à piscicultura familiar no Município local, no dia 28 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139764

PORTARIA N.º 140/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0002/2026 - COAGRO/SDR de 02 de Março de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **MAX ALMEIDA DE AZEVEDO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar e acompanhar as atividades promovidas no evento da **12ª Feira da Piscicultura Familiar**, na Praça Saturnino dos Santos, com a finalidade de prestigiar a produção local, fortalecer o incentivo à piscicultura familiar no Município local, no dia 28 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139767

PORTARIA N.º 141/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0010/2026 - CODER/SDR de 02 de Março de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar como representante da SDR e acompanhar as atividades promovidas no evento da **12ª Feira da Piscicultura Familiar**, na Praça Saturnino dos Santos, em agenda institucional voltada ao fortalecimento da produção aquícola e da agricultura familiar no Município local, no dia 28 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139771

PORTARIA N.º 142/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0011/2026 - CODER/SDR de 02 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participar de visita à sede da **Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Maria - AMOCSAMA**, para tratar de assuntos de interesse institucional, no dia 25 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139775

PORTARIA N.º 143/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0003/2026 - COAGRO/SDR de 02 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar de reunião com os agricultores locais, para tratar de assuntos relacionados à agricultura familiar, no dia 28 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139777

PORTARIA N.º 144/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 134/2026/SDR**, de 27 de Fevereiro de 2026, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de Nº 8.604**, de 27 de Fevereiro de 2026, págs. 127 e 128, que trata da viagem do Colaborador **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR, CDS-3, a contar de 27 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139780

PORTARIA N.º 145/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as **Portarias de Nº 135 e 136/2026/SDR**, de 27 de Fevereiro de 2026, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de Nº 8.604**, de 27 de Fevereiro de 2026, pág. 128, que trata da viagem das Colaboradoras, **ISRAELE LUZ DA SILVA FAÇANHA**, Comissão de membro da Equipe de Apoio do Projeto "Comissão Permanente de Contratações", CDS-2 e **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, a contar de 27 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139782

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 003/2026-SDR, Processo SIGA n.º 00005/SDR/2024, Processo administrativo nº 0062.0093.3591.0004/2025 - CER/SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o

nº 46.135.499/0001-45; Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, para atender o Convênio nº 947475/2023- Ministério do Desenvolvimento Regional- MDR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 20.606.0014.2037, Fonte de Recursos 0.1.7.00 / 3.1.5.00, Natureza da Despesa 4.4.90.52, valor total do contrato: de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais); Fundamento Legal: observância às disposições no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58, caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - SECCOMPRAS/ AP, homologado no PARECER JURÍDICO Nº 78/2025 - PLCC/PGE-AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar de 27/01/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025
Protocolo 139739

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 004/2026-SDR, Processo SIGA n.º 00005/SDR/2024, Processo administrativo nº 0062.0093.3591.0004/2025 - CER/SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 030.937.76/0003-53; Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, para atender o Convênio nº 947475/2023- Ministério do Desenvolvimento Regional- MDR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 20.606.0014.2037, Fonte de Recursos 0.1.7.00 / 3.1.5.00, Natureza da Despesa 4.4.90.52, valor total do contrato: de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais); Fundamento Legal: observância às disposições no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58, caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - SECCOMPRAS/ AP, homologado no PARECER JURÍDICO Nº 78/2025 - PLCC/PGE-AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar de 27/01/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025
Protocolo 139741

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 005/2026-SDR, Processo SIGA n.º 00005/SDR/2024, Processo administrativo nº 0062.0093.3591.0004/2025 - CER/SDR, entre si

celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808/0001-53; Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, para atender o Convênio nº 947475/2023- Ministério do Desenvolvimento Regional- MDR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 20.606.0014.2037, Fonte de Recursos 0.1.7.00 / 3.1.5.00, Natureza da Despesa 4.4.90.52, valor total do contrato: de R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais); Fundamento Legal: observância às disposições no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58, caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - SECCOMPRAS/ AP, homologado no PARECER JURÍDICO Nº 78/2025 - PLCC/PGE-AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar de 27/01/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025
Protocolo 139743

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (P) Nº 032/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o Quadro de Pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados no mês de **MARÇO/2026**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
2.	CAIO KENJI NISHIAMA	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
3.	CARLOS VINICIUS DE FREITAS SILVA	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
4.	CLAUDIO PEREIRA MENDES	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
5.	EDUARDO DE ARRUDA NABUCO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

6.	JOÃO PAULO VASCONCELOS ALVES GUIMARÃES	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
7.	JOSE FERREIRA LIMA FILHO	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NÍVEL II - COATE/JUCAP
8.	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRAÇÕES
9.	LUCAS TAVARES DIAS	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
10.	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
11.	MARCO AURELIO BARROS MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12.	MARIA MAROLA GATO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
13.	MILSON NEY MARTINS ALVES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
14.	RENILDA SOCORRO FERNANDES DE BRITO	CHEFE DE UNIDADE DE FINANÇAS
15.	WENDEL DA SILVA ALVES	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de março de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 139666

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 068/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0025/2026 NFO - SEINF, de 23 de fevereiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0025/2026 COB - SEINF, de 23 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 560/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.526, de 31 de outubro de 2025, que concedeu usufruto de 15 (Quinze) dias de férias regulamentares à servidora IVETE DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES, referente ao 1º período de férias do exercício de 2025, para o período de 03/11/2025 a 17/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 15 (Quinze) dias de férias regulamentares a servidora **IVETE DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES**, ocupante de cargo efetivo federal de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1019126, lotada no Núcleo de Fiscalização de Obras - NFO/SEINF, referente ao 2º período de férias do exercício de 2025, para o período de **02/03/2026 a 16/03/2026**.

Art. 2º. CONCEDER ainda, usufruto de 15 (Quinze) dias de férias regulamentares do exercício de 2026, referente ao 1º período de férias para o período de **17/03/2026 a 31/03/2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 139661

PORTARIA (P) Nº 069/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0274/2026 GAB - SEINF, de 25 de fevereiro de 2026 e Autorização nº 028/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.2022.0002/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até o Município de **Oiapoque/AP**, no dia **24/02/2026**, objetivando a realização de inspeção de pavimentação realizada pela SEINF, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 139662

PORTARIA (P) Nº 070/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0009/2026 COB - SEINF, de 25 de fevereiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0009/2026 SAGO - SEINF, de 25 de fevereiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0009/2026 NCC - SEINF, de 26 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 304/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCALIS TÉCNICO, FISCALIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 039/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.437 de 26/06/2025, na página 129.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a exclusão do Servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 039/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Construção da 2ª (segunda) Etapa de Urbanização da

Orla do Aturiá, no Município de Macapá/AP.

PORTARIA (P) N° 072/2026 - SEINF

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 304/2025-SEINF de 25/06/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 139663

PORTARIA (P) N° 071/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2058.0009/2026 COB - SEINF, de 25 de fevereiro de 2026, Documento N° 200101.0077.2058.0009/2026 SAGO - SEINF, de 25 de fevereiro de 2026 e Documento N° 200101.0077.2058.0009/2026 NCC - SEINF, de 26 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 310/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO N° 041/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.439 de 30/06/2025, nas páginas 35 a 36.

CONSIDERANDO a Portaria nº 576/2025-SEINF, que tornou público a inclusão de servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 041/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.535 de 13/11/2025, nas páginas 38 a 39.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a exclusão do Servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 041/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro Multiuso Cidade Tucuju, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 310/2025- SEINF de 27/06/2025 e nº 576/2025 - SEINF de 12/11/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 139664

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Ofício N° 4 CAIXA - AP, de 26 de fevereiro de 2026, constante no OFÍCIO N° 200101.0077.2030.0394/2026 PROTOCOLO - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheira Civil, lotada no Núcleo de Avaliação e Perícia - NAP/SEINF, no período de **02/03/2026 a 07/03/2026**, objetivando participar do 1º Encontro Nacional do Mútua Mulher e 2º Encontro Nacional das Associações de Mulheres da Engenharia, Agronomia e Geociências, que acontecerá em Aracaju - SE, na condição de Diretora Financeira da Mútua-AP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 139665

PORTARIA (P) N° 073/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2022.0272/2026 GAB - SEINF, de 25 de fevereiro de 2026 e Autorizações nº 025/2026 - GAB/SEINF, nº 026/2026 - GAB/SEINF e nº 027/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.2897.2022.0001/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica e **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **18/02/2026 a 23/02/2026**, objetivando realizar serviço de manutenção no gerador de 500 KVA na Comunidade Indígena de Kumenê, em Oiapoque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 139733

PORTARIA (P) Nº 074/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.590 de 05 de fevereiro de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 23/02/2026 a 09/03/2026 e 2º período de 10/08/2026 a 25/08/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0031/2026 NFO - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES**, matrícula nº 0968708-4-01, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, lotado no NFO/COB/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, concedido pela Portaria nº 040/2026-SEINF para o período de 23/02/2026 a 09/03/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 040/2026-SEINF para o período de 10/08/2026 a 25/08/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 139735

PORTARIA (P) Nº 075/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0030/2026 NFO - SEINF, de 26 de fevereiro de 2026 e Autorização nº 026/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.2022.0004/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até os Municípios

de **Amapá e Tartarugalzinho/AP**, no dia **05/03/2026**, objetivando realizar fiscalização das obras abaixo relacionadas:

OBRAS	MUNICÍPIO
Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento Porte 3 - Contrato nº 018/2022- SEINF/GEA.	Amapá/AP
Construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá - Contrato nº 040/2024 - SEINF/GEA SEINF/GEA.	Amapá/AP
Reforma do 7º Batalhão da PM do Município de Tartarugalzinho/AP - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.	Tartarugalzinho/AP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 139736

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 005/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e **CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0426/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa **MR INCORPORADORA E URBANIZADORA LTDA**, CNPJ nº 18.248.711/0001-45, localizada na Linha B, Lote 17B, Gleba Matapi II, s/n, Bairro Marabaixo, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 1 (um)

Coordenadas Geográficas: Lat./Long.
00°03'04.18"N/51°07'13.06"W

Localização da interferência: Linha B, Lote 17B, Gleba Matapi II, Bairro Marabaixo, Macapá/AP.

Aquífero principal: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidades: Consumo Humano

Vazão Outorgada: 7,74 m³/h

Regime de Captação para o ponto de captação:

Poço Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume mensal (m³)
Janeiro	31	20	7,74	4.798,8

Fevereiro	28	20	7,74	4.334,4
Março	31	20	7,74	4.798,8
Abril	30	20	7,74	4.644
Maio	31	20	7,74	4.798,8
Junho	30	20	7,74	4.644
Julho	31	20	7,74	4.798,8
Agosto	31	20	7,74	4.798,8
Setembro	30	20	7,74	4.644
Outubro	31	20	7,74	4.798,8
Novembro	30	20	7,74	4.644
Dezembro	31	20	7,74	4.798,8

Volume anual total outorgado: 56.502 m³/ano

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 02 de Março de 2026

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio

Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.

2. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta portaria.

3. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.

4. Instalar o CAP no poço e enviar relatório fotográfico da instalação do CAP no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta portaria.

5. Garantir o controle da qualidade da água conforme Portaria GM/MS nº 888/2021

6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

8. Solicitar nova autorização em caso de aumento de demanda ou novo ponto de captação;

9. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

10. Não exaurir o poço em hipótese alguma.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 139602

PORTARIA Nº 0031/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0135/2026 GABINETE - SEMA, de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** - Secretário Adjunto de Gestão, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Porto Grande, no dia 25/02/2026, com o objetivo de realizar visita nas instalações do escritório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para verificar as condições do prédio, visando melhorar a estrutura para atendimentos; e, do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista, que conduziu o veículo com secretário.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 139789

Secretaria de Planejamento**PORTARIA CONJUNTA Nº001 /2026 - SEPLAN/SEMA/IEPA**

As Secretárias de Estado do Planejamento, Meio Ambiente e a Presidente do Instituto de Pesquisa do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos Estaduais nº 0161, de 09 de janeiro de 2026; Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e Decreto nº 6610 de 16 de Junho de 2025, respectivamente.

Considerando o Contrato nº 001/2025-SEPLAN, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, com a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COME' RCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34, cujo objeto é a contratação de fornecimento de licenças de softwares e serviços da plataforma ArcGIS/ESRI (Environmental Systems Research Institute), incluindo serviços de configuração, instalação do sistema, treinamentos e serviços técnicos especializados EAP, visando a construção e operacionalização da Plataforma ZEE Amapá.

Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

I. Gestor(a) do Contrato - Titular

a. Lariana Teka Barra de Medeiros - matrícula nº 0969858-2-01/SEPLAN

II. Gestor(a) do Contrato - Suplente

a. Taiza Roberta Farias da Silva - matrícula nº 1001801-8-01/SEPLAN

III. Fiscal Administrativo - Titular

a. Pablo Igor No'brega de Oliveira - matrícula nº 0969846-9-01/SEPLAN

IV. Fiscal Administrativo - Suplente

a. Ruan Machado do Carmo - matrícula nº 1001799-2-01/SEPLAN

V. Fiscais Técnicos - Titulares

a. Amiraldo da Silva Moraes - matrícula nº 0092416-4/IEPA

b. Jose' Maria Luz do Rosa'rio - matrícula nº 0062578-7-01/SEMA

c. Juliano Del Castillo Ferreira - matrícula nº 0061827-6-01/SEPLAN

d. Matheus Guimara'es Souza - matrícula nº 0982552-5-01/SEPLAN

VI. Fiscais Técnicos - Suplentes

a. Jurandir Dias Moraes - matrícula nº 0106278-6-01/IEPA

b. Erika Aline dos Santos Vasconcelos - matrícula nº 0102312-8-01/SEMA

c. Celso Rafael Albuquerque dos Santos - matrícula nº 00618489-01/SEPLAN

d. Diego Belo Rodrigues - matrícula nº 1001791-7-01/SEPLAN

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 152/2025 e torna-se sem efeito as portarias nº 178/2025 e nº 006/2026, publicadas pela SEPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento - SEPLAN

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA IRISNEIA

PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente - IEPA

Protocolo 139681

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 039/2026-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742, de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 Março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº ° 420101.0077.1132.0152/2026 /GAB/SDC, de 26 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artº. 1º - Revogar a Portaria nº 029/2026-SDC, publicada no Diário Oficial nº 8.603, de 26 de Fevereiro de 2026, na página 107, a qual designava o servidor Marco Roberto Silva Monteiro - Motorista/SDC a deslocar - se da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Ferreira Gomes/AP, no período de 20/02 a 22/02 de 2026, com objetivo de Conduzir o veículo que prestou apoio aos técnicos do Governo do Estado do Amapá, no acompanhamento da agenda do Senhor Governador do Estado em agenda institucional oficial, compreendendo: reuniões e entrega de obras nos Municípios.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 139697

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0103/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111,

de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0101/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Darcineyde Alves Dias - RT do Programa Saúde na Escola, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Porto Grande-AP e Ferreira Gomes-AP, no dia 03 de março de 2026, a fim de participar de reunião técnica sobre o Programa Saúde na Escola, com a presença de representantes da saúde, educação e parceiros estratégicos, visando à qualificação dos processos de trabalho e ao fortalecimento das estratégias já implantadas nos municípios, com foco na melhoria dos indicadores que demandam atenção, em atendimento às exigências do Ministério da Saúde e à garantia do repasse de recursos do programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139620

PORTARIA Nº 0105/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0031/2026;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão da competente investigação, a complexidade da denúncia e sua amplitude que cita vários agentes públicos envolvidos, diversos fatos denunciados que apontam atos de supostos crimes praticados contra a administração pública e violações do regramento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0057/2026-SESA de 03/02/2026, publicada no Diário oficial do Estado do Amapá nº 8.589 em 03 de fevereiro de 2026, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância encarregada de investigar o alegado nos autos do **processo PRODOC nº 0013.0061.0771.0053/2024-CGC/CGE-AP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, estando revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 02 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139621

PORTARIA Nº 0104/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3225.0008/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Renata Sofia Hamoy - Gerente do Núcleo de Atenção Primária em Saúde, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 15 de março de 2026, a fim de participar da Conferência Nacional de Alto Nível em Hanseníase 2026: "Intensificando esforços por um Brasil Livre da Hanseníase".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139622

PORTARIA Nº 0106/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0031/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva (Presidente do Conselho Estadual de Saúde), Aureliano Coelho Pires (Conselheiro Estadual de Saúde) e Amerson da Costa Marmalde (Assessor Jurídico)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 16 a 20 de março de 2026, a fim de atender às solicitações de apoio técnico enviadas por ambas as partes e apurar os fatos relativos às supostas irregularidades no processo eleitoral, à criação da Diretoria Provisória via Decreto 030/2026 e à reprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139717

PORTARIA Nº 0107/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Nahon de Sá Galeno (Ouvidor do SUS)**, **Anderson Paulo Barboza Melo (Técnico em Laboratório)** e **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
10 e 11 de março de 2026	Laranjal do Jari/AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS do Hospital Estadual de Laranjal do Jari; • Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
12 e 13 de março de 2026	Vitória do Jari/AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari; • Visita técnica à Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde; • Retorno para Macapá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139718

PORTARIA Nº 0109/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6950.0005/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Ulisses Gomes Guimarães Neto (Fiscal de Vigilância Sanitária)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Belém/PA, no período de 5 a 8 de março de 2026, a fim de participar de visita técnica à Central Estadual de Transplante de Belém-PA para acompanhar Equipe Hospitalar de Doação de Transplante (EDOT) do Hospital Santa Casa de Misericórdia do Pará, visto a necessidade de implantação e reestruturação do Programa de Transplante do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139719

PORTARIA Nº 0110/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6950.0004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Gracilene Lobato Cardoso Guimarães (Médica Nefrologista)**, **Leila Nazaré da Silva (Enfermeira Nefrologista)** e **Luis Henrique Cirino Gama (Enfermeiro Nefrologista)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Belém-PA, no período de 4 a 8 de março de 2026, a fim de realizar Visita Técnica à CET - Central Estadual de Transplante do Pará para acompanhar Equipe Hospitalar de Doação de Transplante (EDOT) do Hospital Santa Casa de Misericórdia do Pará, visto a necessidade de implantação e reestruturação do Programa de Transplante do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139727

PORTARIA Nº 0108/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0034/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mary Ellen Branco Moura**, para exercer a função de Diretora do Centro de Especialidades Odontológicas 2 (CEO 2), sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139732

PORTARIA Nº 0111/2026-SESA

Dispõe sobre a nomeação do(a) Coordenador(a) Estadual do Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Estado do Amapá e define suas competências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e pela legislação estadual aplicável;

CONSIDERANDO as diretrizes constitucionais do

Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e hierarquização da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO as normas expedidas pelo Ministério da Saúde que instituem e regulamentam o **Programa Agora Tem Especialistas**, com vistas à ampliação do acesso à Atenção Especializada, à redução do tempo de espera para consultas, exames e procedimentos especializados e ao fortalecimento da governança Interfederativa;

CONSIDERANDO os instrumentos normativos complementares que estabelecem diretrizes para organização, monitoramento e financiamento das ações da Atenção Especializada no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação técnica estadual para implementação, monitoramento e avaliação do Programa Agora Tem Especialistas no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **SAVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS SARQUIS**, enfermeiro, para exercer a função de **Coordenador(a) Estadual do Programa Agora Tem Especialistas**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Art. 2º Compete ao(a) Coordenador(a) Estadual do Programa Agora Tem Especialistas:

I - Coordenar, planejar e supervisionar a implementação do Programa no âmbito estadual, em consonância com a legislação federal e estadual vigente;

II - Articular-se com o Ministério da Saúde, especialmente com as Secretarias responsáveis pela Atenção Especializada, para alinhamento técnico, operacional e financeiro das ações;

III - Coordenar o Grupo Condutor Estadual Executivo do Programa, promovendo integração entre as áreas técnicas da SESA/AP, municípios e demais instituições envolvidas;

IV - Elaborar o Plano de Ação Estadual do Programa, com definição de metas, indicadores, cronograma de execução e mecanismos de monitoramento;

V - Elaborar cronograma de reuniões ordinárias;

VI - Monitorar a execução física e financeira das ações, garantindo a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento das metas pactuadas;

VII - Acompanhar e avaliar os indicadores assistenciais relacionados à ampliação do acesso a consultas especializadas, exames complementares e procedimentos cirúrgicos eletivos;

VIII - Promover a articulação Interfederativa no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP e demais instâncias de pactuação;

IX - Propor medidas corretivas e estratégias para superação de vazios assistenciais e redução de filas de espera;

X - Consolidar e encaminhar relatórios periódicos de monitoramento ao Ministério da Saúde e às instâncias de

controle interno e externo, coordenadoria de planejamento quando solicitado;

XI - Definir grupo técnico de apoio necessário para a execução do Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Estado do Amapá;

XII - Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 3º Revoga-se a **Portaria nº0984/2025 - SESA**.

Macapá, 3 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139760

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 034/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0089/2026 - CPP - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e concessão do período de férias regulamentares referente ao **exercício 25/26**, da servidora **ANDRESSA RIBEIRO CARNEIRO**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Programas e Projetos **CPP-SEJUSP**, prevista inicialmente para o período de **02 a 31 de março 2026**, que por necessidade do serviço nesta Secretaria, serão usufruídas em dois períodos, conforme discriminação abaixo:

- **1º Período:** 20 de julho a 03 de agosto de 2026

- **2º Período:** 04 a 18 de dezembro de 2026

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP - Em Exercício

Protocolo 139722

PORTARIA Nº 033/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.4263.0008/2026 MNT - GTA - SEJUSP**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento realizado pelos servidores abaixo relacionados, em função do acréscimo do período referente ao traslado da aeronave **PR-GAP - GAVIÃO 01**, que se estendeu até o dia **08/02/2026**, por razões climáticas e técnicas. O deslocamento estava anteriormente previsto para **03 a 05 de fevereiro de 2026**, conforme a Portaria **017/2026 UP/SEJUSP**, publicada no **DOE nº 8593**, de **10/02/2026**. Em atenção ao Plano e Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Rogério Umbelino da Silva	CEL BM-AP / Piloto de Aeronaves - GTA
02	Daniel Pereira Castelo Junior	CAP PM-AP / Piloto de Aeronaves - GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP - Em Exercício

Protocolo 139728

PORTARIA Nº 008/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1105, de 25/02/2026 (DOE-AP 8602, 25/02/2026), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.375 de 25/03/2025 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.392, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

Art. 1º. Homologar a designação dos servidores abaixo relacionados para integrarem o **Corpo Docente do Curso ATENA - 2026**, realizado no período de **13 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026**, pelo Instituto Estadual de Segurança Pública (IESP), com recursos provenientes da **Fonte nº 713 - Transferências Fundo-a-Fundo de recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP)**. A referida ação encontra-se alinhada ao **Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá 2023-2030**, bem como ao **Plano de Ação do FUNSEP**, no âmbito do **Eixo Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)**, referente ao **Ano do Repasse 2023**, enquadrando-se na **Ação 01 - Capacitação de Servidores**, classificada como **Item**

Financiável - Investimento.

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO		C/H
01	Valkeline Soeiro Campos	PCAP	COORDENADOR		120h
02	Abraão Trani de Almeida	PCAP	SUPERVISOR		120h
03	Josilene Cristina Dos Santos Carvalho	PMAP	SUPERVISOR		120h
Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
04	Lino Da Silva Medeiros Júnior	PMAP	INSTRUTOR	Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT	22h
05	Samantha Serra Monteiro	PMAP	MONITOR	Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT	22h
06	Gisele Rodrigues Dos Santos	PMAP	MONITOR	Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT	22h
07	Victor Silveira Braz	PC-AP	INSTRUTOR	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44h
08	Flávio Siqueira Muinhos	PC-AP	INSTRUTOR	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44h
09	Diego Guedes Guimarães	PC-AP	MONITOR	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44h
10	Eder Luis Lima Neri	PC-AP	MONITOR	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44h
11	Pabla Daniele Freitas Sena	PMAP	MONITOR	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44h
12	Júlia Renata Pontes Mendes	PMAP	MONITOR	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44h
13	Anderson Ramos Gomes	PCAP	INSTRUTOR	Legislação Extravagante. Lei Maria da Penha - da teoria à prática.	8h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA

Secretário de Justiça e Segurança Pública, em exercício
Presidente do FUNSEP

Decreto nº 1105/2026

Protocolo 139750

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 018/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0002/2026- GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de

julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **BRUNA DA SILVA FIGUEIREDO** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 012/2026, celebrado com o INSTITUTO AMAZON E VIDA - IAMVIDA relativo ao PROJETO “SEMANA DAS MULHERES NO MUNICÍPIO DO AMAPÁ: CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL”

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 139742

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026
- SETUR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E O INSTITUTO AMAZON E VIDA - IAMVIDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante

denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e a **INSTITUTO AMAZON E VIDA - IAMVIDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada Na Rua João Almeida do Nascimento, nº 1165, bairro Pantanal, Macapá-AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.036.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. ROMULO FERREIRA MONTEIRO**, inscrito no **CPF: XXX.893.XXX-87**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o “**PROJETO: SEMANA DAS MULHERES NO MUNICÍPIO DO AMAPÁ: CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**” conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o “**PROJETO: SEMANA DAS MULHERES NO MUNICÍPIO DO AMAPÁ: CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**” fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO AMAZON E VIDA - IAMVIDA;

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 66950 - 4

AGÊNCIA: 4544 - 6

OBJETO: PROJETO: SEMANA DAS MULHERES NO MUNICÍPIO DO AMAPÁ: CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PIRES: 1271012369500172052;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a **partir da data de sua assinatura e seu término em 30 de junho de 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Romulo Ferreira Monteiro
Instituto Amazon E Vida - IAMVIDA
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 139738

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 004/2026

Dispõe sobre a aprovação, mediante parecer da Comissão de Políticas da Assistência Social do CEAS, do Relatório Trimestral da Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, referente aos meses de outubro a dezembro de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos I e II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 1ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2026.

Considerando que o art. 7º, incisos I e II, da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 estabelecem que compete ao CEAS/AP deliberar e definir acerca da Política Estadual de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, bem como acompanhar e controlar a execução da Política Estadual de Assistência Social.

Considerando as indicações do Parecer Técnico nº 002/2026 - CPAS/CEAS-AP/SEAS, de 19 de fevereiro de 2026, emanado Comissão de Políticas da Assistência Social do CEAS/AP.

Considerando que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações;

Considerando a lei nº 2.649, de 02 de abril de 2022, dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o Relatório Trimestral da Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, referente aos meses de outubro a dezembro de 2025.

Parágrafo único. O pleno do CEAS/AP recomendou, no ensejo, que os próximos relatórios trimestrais adotem modelo padronizado contendo metas, indicadores, resultados mensuráveis e análise crítica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

Protocolo 139593

RESOLUÇÃO SE/CEAS-AP/SEAS Nº 002/2026

Dispõe sobre o reordenamento da composição das Comissões Temáticas do CEAS/AP, e representantes do CEAS/AP com participação em outros Conselhos de Direitos e Grupos de Trabalho, para o Biênio 2024-2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em sua 1ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº 12.435/2011 e pelo Artigo 7º, Inciso XVI, e pelo art. 8º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reordenamento dos membros

das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá e seus respectivos coordenadores e coordenadores adjuntos, e representantes do CEAS/AP com participação em outros Conselhos de Direitos e Grupos de Trabalho, para o Biênio 2024-2026:

Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Sociedade Civil
Leila Viana do Carmo (AMBRE)
Leonardo André Miranda Souza (CRESS)
Maria Santana Brazão da Silva (GHATA)

Governamental
Ediellen Gardenha Alves Cruz (SESA)
Júnior Gomes Palma (SEED)
Marcelly Morais Miranda (CBM)

Comissão de Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais

Sociedade Civil
Benedita da Silva Dias (ABCMI)
Larisse Mayla Araújo de Souza (CRP)

Governamental
Ana Alice Queiroz Pontes (SEAS)
Clara Maria Silva dos Passos (SEED)
Ely da Silva Almeida (SEPLAN)

Comissão de Comunicação Social

Sociedade Civil
Benedito Duarte Soares Filho (ABCMI)
Italina de Souza Carvalho (FETSUAS)
Maria Santana Brazão da Silva (GHATA)

Governamental
Andressa Negrão Coutinho (FSA)
Ediellen Gardenha Alves Cruz (SESA)
Liliane Batista Sousa (COEGEMAS)

Comissão de Ética e Sindicância

Sociedade Civil
Aroldo José Marinho Santos Cardoso (FETSUAS)
Jailine Quaresma Batista (GHATA)
Laercio Gomes Rodrigues (CASP)

Governamental
Francineide de Queiroz Dutra (SEAS)
Júnior Gomes Palma (SEED)
Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves (CBM)

Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Sociedade Civil
Jailine Quaresma Batista (GHATA)
Laercio Gomes Rodrigues (CASP)

Raimundo Vilhena Cordeiro (OELA)

Governamental
Francimar Pereira da Silva Santos (COEGEMAS)
Júnior Gomes Palma (SEED)
Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves (CBM)

Comissão de Normas e Regulamentos da Assistência Social

Sociedade Civil
Benedito Duarte Soares Filho (ABCMI)
Josinelma Valadares de Oliveira (CRESS)
Laercio Gomes Rodrigues (CASP)

Governamental
Alciléia Caranha Moraes (SESA)
Francineide de Queiroz Dutra (SEAS)

Comissão de Políticas de Assistência Social

Sociedade Civil
Jéssica Larissa Freitas da Cruz Pingarilho (OELA)
Lidiane Colares de Faro (CRP)
Suzana de Albuquerque Santarém (AHEAP)

Governamental
Aline Lorena Costa Dias (SEAS)
Liliane Batista Sousa (COEGEMAS)
Lucas Cassimiro Braga (FSA)

Comissão Intersetorial do PBF

Sociedade Civil
Leila Viana do Carmo (AMBRE)
Leonardo André Miranda Souza (CRESS)
Lindoal Pereira Sanches (AHEAP)

Governamental
Ediellen Gardenha Alves Cruz (SESA)
Ester de Jesus Lima (SEAS)
Júnior Gomes Palma (SEED)

Participação em outros Conselhos, Comissões ou Grupos de Trabalho**Comissão do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS**

Aroldo José Marinho Santos Cardoso
Benedito Duarte Soares Filho
Larisse Mayla Araújo de Souza
Maria Santana Brazão da Silva

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP

Júnior Gomes Palma
Leonardo André Miranda Souza

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Alciléia Caranha Moraes
Maria Santana Brazão da Silva

Fundação de Saúde Amapaense
Ediellen Gardenha Alves Cruz
Suzana de Albuquerque Santarém

GT Família Acolhedora
Leonardo André Miranda Souza
Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves

Mesa de Gestão
Aline Lorena Costa Dias
Italina de Souza Carvalho
Josinelma Valadares de Oliveira

Rede Abraça-me

Clara Maria Silva dos Passos
Larisse Mayla Araujo de Souza

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de março de 2026.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 CEAS/AP

Protocolo 139594

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 003/2026

Dispõe sobre a Comissão que coordenará o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP / Biênio 2026-2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Eleitoral para provimento das vagas da Sociedade Civil, segmentos entidades, usuários e trabalhadores do SUAS, que comporão o Biênio 2026-2028 do CEAS/AP, nomeando-se os seguintes membros:

NOME	SEGMENTO
LAERCIO GOMES RODRIGUES	ENTIDADE
LARISSÉ MAYLA ARAUJO DE SOUSA	TRABALHADORES
SUZANA DE ALBUQUERQUE SANTARÉM	ENTIDADE

Art. 2º. A Comissão Eleitoral coordenará os trabalhos, atos e demais procedimentos necessários para a consecução da eleição dos novos representantes e instituições

candidatos para as vagas destinadas a sociedade civil no CEAS/AP, biênio 2026-2028, tendo caráter temporário, vigorando os efeitos desta Resolução por 180 (cento e oitenta dias), sem prejuízo de eventual prorrogação desde que justificada.

Parágrafo único. Os membros acima nomeados deverão, entres, definiroportunamenteaquelesquedesempenharão as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 3º A Comissão Eleitoral instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 4º A Comissão Eleitoral encerrar-se-á no Ato da instalação da Assembleia de Eleição, ficando sob sua incumbência as respostas e emanção de todos os atos referentes ao processo eleitoral, inclusive, os que dizem respeito ao edital, recursos e avaliação de documentos. Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá convocar outros Conselheiros do CEAS, servidores ou técnicos caso para prestar assessoramento, emitir opinião e demais atividades pertinentes, caso julgue necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

Protocolo 139595

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 17 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO** o que dispõe a PORTARIA Nº 14 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **REINALDO MORAIS DA SILVA** - Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, Código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, Código CDS-3, com as atribuições da PORTARIA Nº 05 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP, durante o impedimento do titular **MELQUIZEDEQUE DE SOUZA BRABO**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de março de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 139607

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 048/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no OFÍCIO N°0054.2834.2292.0007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados no Museu Kuahí, para a Guiana Francesa, no período de 03 a 04 de março de 2026:

KASSIA ANGELA LOD MORAES GALIBY - Gerente de Núcleo;

YAN YANORÉ DOS SANTOS - Assessor Técnico Nível I - Apoio de Acervo Bibliográfico e Reserva Técnica.

Art. 2º - A missão oficial compreende a participação em eventos de relevância estratégica para a instituição:

03/03/2026: Oficina Transfronteiriça do Projeto MOSAIC, em Saint Georges de l'Oyapock;

04/03/2026: Visita técnica ao Eco-museu municipal de Approuague-Kaw (EMAK), em Régina, visando cooperação técnica e intercâmbio em museologia indígena.

Art. 3º - Considerando que o destino é território estrangeiro, os servidores farão jus ao pagamento de diárias internacionais para o referido período, conforme rito administrativo e posterior homologação via Decreto Governamental.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de março de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 139709

PORTARIA Nº 049/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.2834.2292.0008/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para o itinerário Macapá/Oiapoque/Régina (Guiana Francesa) e retorno, no período de **03 a 06 de março de 2026**:

• **ANALENE NOGUEIRA BARROS** - Gerente do Museu Fortaleza;

• **BERNARDO DOS SANTOS BAÍA** - Gerente do Núcleo de Preservação de Memória Material e Imaterial;

• **DANILO SILVA DE SOUZA** - Gerente do Núcleo de Comunicação e Logística.

Art. 2º - A missão oficial consiste em intercâmbio técnico-institucional, com a seguinte programação específica:

• **03/03/2026**: Deslocamento terrestre Macapá/Oiapoque e trâmites fronteiriços;

• **04/03/2026**: Realização de **visita técnica ao ECO-MUSEU MUNICIPAL DE APPROUAGUE-KAW (EMAK), em Régina, na Guiana Francesa**, visando o fortalecimento da cooperação técnica transfronteiriça e intercâmbio em salvaguarda de patrimônio;

• **05 e 06/03/2026**: Reuniões de alinhamento em Oiapoque e retorno à sede em Macapá.

Art. 3º - Os servidores farão jus ao pagamento de diárias, observando-se que o período de permanência em **Régina (Guiana Francesa)**, especificamente no dia **04 de março de 2026**, corresponderá ao pagamento de **diária internacional**, em virtude das atividades em território estrangeiro, conforme rito administrativo e posterior homologação via Decreto Governamental.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 139711

PORTARIA Nº 050/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0342/2026-URDD/SECULT.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do corpo de fiscalização do Termo de Contrato nº 008/2024-SECULT, firmado com a Empresa Realliza Produções e Eventos Ltda - ME;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 131/2024-SECULT**, de

02 de maio de 2024, publicada na página 16 da Edição nº 8156 do Diário Oficial do Estado (DOE) em 02/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da equipe de fiscalização designada pela **Portaria nº 131/2024-SECULT**, para fins de substituição de membro suplente.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **HEMILLY PRYSILLA FILGUEIRAS TAVARES** como **Fiscal SUPLENTE**, em substituição à servidora Bianca Stella da Silveira Pontes.

Art. 3º RATIFICAR a designação da servidora **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE** como **Fiscal TITULAR** do referido contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 139714

PORTARIA Nº 051/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2292.0118/2026 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a equipe técnica responsável pela elaboração de projetos, captação de recursos e operacionalização do Transferegov.br, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira.

GILBETO AUGUSTO NUNES - Gerente de Núcleo - CDC
ADALBERTO DE SOUSA CASTELO - Gerente Geral de Articulação Institucional -GGAI

RENAN SANTOS MARTINS - Chefe de Unidade do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações - NUCOM
HALLYNE LIMA BARRETO - Coordenadora - CAF

MARCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES-Secretário Adjunto de Gestão - GABINETE

DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO - Gerente de Núcleo - CDC

SEBASTIÃO PAULINO NETO - Assessor de Desenvolvimento Institucional - ADI

JESENICE DA SILVA COELHO - Chefe de Unidade de Convênios-CAF - NUCC

SIMONE MARIA DE JESUS - Gerente de Núcleo - CGM
- JOAQUIM CAETANO

VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO - Gerente de Núcleo-CADC - BIBLIOTECA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 139740

PORTARIA Nº 052/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2361.0331/2026 URDD - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DECLEOMA LOBATO PEREIRA** - Professor(a), da sede de suas atribuições em Macapá, até a Guiana Francesa-Régina, para participar do evento no **“ECOMUSEU SITUADO NA CIDADE DE REGINÁ”**, no período de 03 a 06 de março de 2026, sem ônus para o Estado

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 139745

PORTARIA Nº 053/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento 380101.0077.2292.0134/2026 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO a impossibilidade de continuidade dos trabalhos pela atual composição da comissão de **Tomada de Contas Especial dos Convênios nº 017/2015, Convênio nº 028/2015 e Convênio nº 001/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as seguintes Portarias:

• **I - Portaria nº 738/2025-SECULT**, publicada no DOE

nº 8.521 em 23/10/2025, referente ao **Convênio nº 017/2015**;

• **II - Portaria nº 861/2025-SECULT**, publicada no DOE nº 8.554 em 12/12/2025, referente ao **Convênio nº 028/2015**;

• **III - Portaria nº 010/2026-SECULT**, publicada no DOE nº 8.573 em 12/01/2026, referente ao **Convênio nº 001/2019**;

• **IV - Portaria nº 040/2026-SECULT**, publicada no DOE nº 8.602 em 25/02/2026, referente a alteração de composição da comissão de Tomada de Contas Especial, da Portarias 735/2025, 861/2025 e 010/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 139746

PORTARIA Nº 054/2026 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2292.0134/2026 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Específica de Tomada de Contas Especial para análise dos **Convênios nº 017/2015; 028/2015 e 001/2019-SECULT**.

Art. 2º. A Comissão ora designada será composta pelos seguintes servidores:

Presidente

ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA - (Gerente do Núcleo de Prestação de Contas);

Membros

CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID (Gerente do Núcleo de Articulação de Captação de Apoio/Coordenadoria de Gestão do Fundo de Cultura);

SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE (Chefe de Unidade de Registro e Distribuição de Documentos);

VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES (Chefe de Unidade de Contratos);

JEFFERSON COSTA DE CASTRO (Gerente do Núcleo de Contabilidade).

Art. 3º. Compete à Comissão Específica:

I - Proceder à análise da documentação referente aos Convênios nº 017/2015; 028/2015 e 001/2019 - SECULT;

II - Apurar a ocorrência de danos ao erário, identificando responsáveis e quantificando valores, se for o caso;

III - elaborar relatório conclusivo e encaminhar à Assessoria de Controle Interno, para as providências subseqüentes.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 139747

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Agência Amapá**PORTARIA Nº 023/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0004/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor Claudio Mauricio Soares Tavares, Gerente Setorial de Articulação Institucional, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender as necessidades eventuais dos setores/unidades da Agência Amapá, conforme autorização pelo Diretor-Presidente, constante nos autos do PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0004/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024.

Art. 3º - O valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 33.90.30 - Material de consumo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros, pessoa física, R\$ 5.000,00 (quatro mil e trezentos reais);

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de Trabalho nº 006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças, Ação: 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá, nos Elementos de Despesa 33.90.30 - Material de consumo, 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme a Seção IV, § 2º, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em

Macapá-AP, 02 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 139675

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº 001/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307/24 - GEA, de 13 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá, aprovado pelo Decreto nº 4407/2016, e;

CONSIDERANDO os motivos constantes do PROCESSO Nº 0018.0392.1075.0001/2025 - CEINTER/AGEAMAPA;

CONSIDERANDO que esta Agência tem papel institucional definido pela Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e que uma de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 4.407, de 12 de dezembro de 2016, que aprovou o Estatuto desta Autarquia, é disciplinar o uso do Distrito Industrial, conforme art. 27, incisos VI e VII;

RESOLVE:

Conceder **AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº 001/2026**, nas condições a seguir especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRETENDENTE

1.1. Nome Empresarial: AGSERVICE ENGENHARIA LTDA

1.2. CNPJ: 13.558.309/0011-15

1.3. Atividade Econômica (CNAE): 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Endereço: Rua Sete, nº 2774, Distrito Industrial - Santana/AP
CEP: 68929-528

Telefone: (71) 99972-6827

1.4. Contatos:

Nome: ANTÔNIO GALVÃO DOS SANTOS

Telefone: (71) 99972-6827

2. LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

2.1. Distrito: Distrito Industrial de Macapá e Santana

Lote: 17, **Quadra:** J, **Rua:** 07 **Área:** 13.915,01 m²

3. INFORMAÇÕES

3.1. Investimento a ser realizados: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3.2. Funcionários a serem contratados: 40 (quarenta) colaboradores diretos / 30 (trinta) colaboradores indiretos.

3.3. Faturamento mensal estimado: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

4. CONDIÇÕES

4.1. Ressalvando que a empresa interessada terá o prazo de noventa (90) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Instalação, para iniciar as obras do projeto e dois (02) anos para sua conclusão.

Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA.

ARNALDO SANTOS FILHO
Assessor Jurídico
Decreto nº 5114/2023

Protocolo 139698

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 071 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, **Luiz Carlos Gomes Junior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025-GEA e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 005/2026-IAPEN, firmado com a empresa Companhia PEREGRINO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.601.647/0001-19 cujo objeto é o fornecimento de serviço de buffet, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Alex de Almeida Pereira, matrícula 840890, como fiscal do Contrato nº 005/2026-IAPEN, cabendo, prioritariamente, sem prejuízo das demais atribuições:

- i - Solicitar e Receber os objetos conforme previsão contratual;
- ii - Informar em relatório à GECON qualquer intercorrência referente ao objeto do Contrato;
- iii - Manter observância às cláusulas de obrigações contratuais.
- iv - Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade na entrega dos objetos;
- V. Atestar as respectivas notas fiscais referentes aos objetos contratuais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de março de 2026.

Luiz Carlos Gomes Junior
Diretor Presidente do IAPEN

Protocolo 139655

PORTARIA Nº. 70/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0068.0750.0959/2026 - PROTOCOLO/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO, PATRICK DA SILVA BEZERRA e GILMAR CORREIA FIGUEIREDO da sede de suas atribuições em Macapá - AP até FORTALEZA-CE, para participação no 2º Encontro das Especializadas da Polícia Penal do Brasil-SAP/CE, encontro institucional com foco em intervenção Tática Prisional, no período de 14 A 22 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 139685

PORTARIA Nº. 71/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0065/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Ronaldo Soares Nogueira, Salomão da Silva Fonseca, Marcos Felipe Monteiro de Sousa, Danilo de Souza Figueiredo, Jobnilson Santos Souza, Eliziel da Gama Ribeiro, Erivan da Rocha Silveira, Eliane Patrícia Marques Serrão, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Santarém-PA com objetivo de apresentar em audiência presencial em tribunal do júri 01 (um) interno e recambiar para o estado do Amapá 3 (três) reeducandos: no período de 09 a 15 de Março de 2026.conforme ordem de missão nº013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 139688

PORTARIA Nº. 69/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: FELIPE ANDRÉ DAVID SOARES da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Foz do Iguaçu-PR para participação no evento: " 4º DRONE POLICIAL E 1º DRONE BOMBEIRO" tecnologia

aérea aplicada à Segurança Pública, Bombeiros e Defesa Civil, no período de 17 a 19 de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 139689

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - IAPEN.

PROCESSO Nº PRODOC: 0009.0673.0608.0001/2026
- CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: PEREGRINO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.601.647/0001-19, neste ato representada por Kleber Pinto Farias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de buffet, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância à Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.442/2024, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: IAPEN 330202

PTRES: 1.14.421. 0006. 2241

FONTE: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PREÇO: O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 5.848/2025

Protocolo 139654

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0108/2026 - DETRAN/AP,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 001/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x AP EMPREENDIMENTOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ZENILDA CORREA DA SILVA** - Analista Administrativo - para atuar como **Fiscal Titular** e **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS** - Analista Administrativo - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 001/2025 - DETRAN/AP firmado com a empresa AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF. sob nº 37.022.699/0001-09.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

§1º - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Revoga-se a portaria nº 0086/2026 - DETRAN/AP, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 139658

**PORTARIA Nº 0109/2026 - DETRAN/AP,
03 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e VII do Art. 12, incisos I, III, X e XI do Art. 22 e Art. 115, todos da Lei Federal nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 969/2022, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 052/2025- DETRAN/AP, de 28 de janeiro de 2025, que altera os termos da Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, de 20 de janeiro de 2020, que regula o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de empresas de estampagem de PIV será consignado através de Portaria editada pelo DETRAN com validade de 12 (doze) meses, sendo exigido a atualização de credenciamento anual para certificação da manutenção dos requisitos exigidos no credenciamento, nos termos do Anexo III da Resolução CONTRAN nº 969/2022.

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa de C & G COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA sob o nome fantasia AUTO

PLACASAMAPA-CNPJ:47.104.305/0001-07, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0022/2026- CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA sob o nome fantasia **AUTO PLACAS AMAPA** - CNPJ: **47.104.305/0001-07**, com endereço Rua Liberdade Nº 528, Bairro: Renascer - CEP: 68.907-030, Macapá-AP, no exercício de suas atividades como empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular-PIV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses até o dia 19/02/2027, sendo exigido a atualização de credenciamento anual, conforme exigido na Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP e sua alteração.

Art. 3º - A documentação exigida para a renovação do credenciamento deverá ser encaminhada ao e-mail credenciamento@detran.ap.gov.br com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias, antes do término do credenciamento, para as providências de análise.

Art. 4º - Ao credenciado que deixar de atender aos requisitos exigidos na atualização anual de credenciamento será imposta medida administrativa acautelatória de bloqueio operacional, até o saneamento das pendências.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 139659

**PORTARIA Nº 0110/2026 DETRAN/AP,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0010/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0015/2026 EPT / - DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **ANTÔNIO RICARDO MELO RODRIGUES**, Diretor da Escola Pública de Trânsito, **GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA**, Gerente Núcleo Planejamento e **FABIANO MENEZES LOBATO**, Assessor de Comunicação, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/ AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de realizarem a cerimônia de entrega dos certificados dos cursos de Taxistas e Mototaxistas no referido município no período de **05/03/2026 a 07/03/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 139704

**PORTARIA Nº 0111/2026 - DETRAN/AP,
03 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0003/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR ANDRÉ COSTA DA SILVA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/03383**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e das 13h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência até 13/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 139705

**PORTARIA Nº 0112/2026- DETRAN/AP,
03 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;

CONSIDERANDO, que o credenciamento do Vistoriador, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento Vistoriador no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

CONSIDERANDO, que o Vistoriador credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 24º da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar Vistoriador suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro suspenso ou afastado para outro Vistoriador, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Vistoriador atende às exigências contidas

na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0003/2026- CCRED/ DETRAN**;

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR JOSE WILKE DOS SANTOS LOPES, para atuar como **VISTORIADOR** cadastrado junto à empresa **VIP VISTORIAS VEICULAR LTDA** sob o nome fantasia **VIP VISTORIAS**, CNPJ:**13.215.382/0001-12**, com endereço na Rua Liberdade, nº 498, Bairro Renascer, Macapá-AP, CEP: 68.907-030, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 02/03/2026 até 02/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 139706

**PORTARIA Nº 0113/2026 - DETRAN/AP,
03 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e

suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº.0053.2870.3174.0002/2026 - PERÍCIAS/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR VANIR IBIAPINO DA SILVA JUNIOR, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº0656- jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h
Sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 26/03/2026 e término em 26/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 139707

**PORTARIA Nº 0114/2026 - DETRAN/AP,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3018.0007/2026 NA - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FELIPE MATHEUS PEREIRA COSTA, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO** para exercer cumulativamente sem ônus a função de **GERENTE DE NÚCLEO** em substituição durante o período de férias da servidora titular **JUSCELITA CARDOSO NETO**, que ocorrerá em **02/03/2026 A 16/03/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 139708

**PORTARIA Nº 0115/2026 DETRAN/AP,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0013/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0267/2026 GAB - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, **ANTÔNIO RICARDO MELO RODRIGUES**, Diretor da Escola Pública de Trânsito, **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, Analista de Tecnologia da Informação, **GERALDA PRAZERES DOS SANTOS NETA**, Gerente de Núcleo Técnico e **SANDRA MARA NUNES DA SILVA**, Diretora de Operações, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **SÃO PAULO/SP** com o objetivo de participarem da 2ª edição da ANDTECH e visita técnica na sede do DETRAN/SP, no período de **08/03/2026 a 14/03/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 139731

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 051/2026-DIAGRO**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0016/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até Amapá/AP e Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de participar de reunião com autoridades municipais no Município de Amapá, realizar visita técnica à produtores que detém estabelecimentos de derivados da mandioca e polpa de fruta artesanal interessados no registro sanitário em Tartarugalzinho (Proposto pelo Grupo GT Agroindústria).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 10/03/2026 ao dia 12/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de março de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 139680

PORTARIA Nº 050/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0015/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Chefe-Auditor Fiscal Estadual Agropecuário/ Médica Veterinária, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de deslocamento da Sede da DIAGRO e realizar, com os servidores da Escritório de Porto Grande, Treinamento no novo Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias - SISBR AVET 2.0, como foco nas funcionalidades do sistema, registro de notificações e investigações.

Art. 2º A viagem ocorrerá no dia 06/03/2026 ao dia 13/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de março de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 139691

PORTARIA Nº 052/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0017/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **RUANA DA SILVA VASCONCELOS**, Polícia Militar, **JONATHAN VINÍCIUS FERREIRA LEMOS**, Soldado, **ALVÍN CEZAR DE OLIVEIRA CORRÊA**, 1º Tenente, **EVANDRIELE**

SANTOS DOS SANTOS, Cabo, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **MÁRCIA SUELI VILHENA CANTO CRUZ**, 2º Tenente, **STERPHANY DO ESPÍRITO SANTO LEMOS CASTRO**, Polícia Militar, **BRUNO CAIQUE DA SILVA BARBOSA**, Cabo, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º A viagem ocorrerá do dia 02/03/2026 ao dia 07/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de março de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 139702

PORTARIA Nº 053/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0019/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Chefe-Auditor Fiscal Estadual Agropecuário/ Médica Veterinária, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de Deslocamento da Sede da DIAGRO, e realizar com os servidores dos Escritórios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, Treinamento no novo Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias - SISBRAVET 2.0, com foco nas funcionalidades do sistema, registro de notificações e investigações.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 23/03/2026 ao dia 26/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de março de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 139703

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 023/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2502 01.0077.0396.0099/2026-GAB-IEPA de 27 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **REINALDO VAZ DOS SANTOS**, Piloto Fluvial, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a região ribeirinha dos municípios de Macapá, Itaubal do Pírim e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de pilotar a embarcação do Cartório Eleitoral da 10ª Zona que realizará atendimentos itinerantes a eleitores, nos períodos de 02 a 07/03/2026 e 26/03 a 01/04/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 139676

P O R T A R I A N º 024/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2734.0014/2026-LASA-IEPA de 26 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora e **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique e Itaubal do Pírim/AP, com objetivo de compreender a revisita às estações do observatório OMARA e a condução de oficinas de acompanhamento e orientação de ciência cidadã junto aos observadores locais, no período de 12 a 16/03/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 139678

P O R T A R I A N º 025/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0565.0010/2026-NUPARQ-IEPA de 10 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista e **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanhamento técnico da equipe da empresa TPF Engenharia Ltda para a execução de estudos de sondagens geotécnicas no local do futuro Parque Arqueológico do Solstício, obra vinculada à Ordem de Serviço (OS) nº 80/2025, que integra o PAC Patrimônio, no período de 02 a 07/03/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 139679

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 012/2026/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Samuel Lima Sales Júnior - Diretor-Presidente do IPEM/AP**, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Oiapoque/AP**, para tratar assuntos referentes a implantação do polo juntamente com órgãos responsáveis no referido município, no período **11 a 13/02/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **10/02/2026**.

Macapá (AP), 03 de março de 2026.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 7499/2025

Protocolo 139690

Junta Comercial do Amapá**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 001/2026-JUCAP**

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PRT8), inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0039-85 com sede na Avenida Governador José Malcher, n.º 652, Nazaré, CEP 66.040-282, Belém/PA, doravante denominado PRT8, neste ato representado por seu Procurador-Chefe, Sr. HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO. Processo Administrativo - 0056.0872.4081.0002/2025-JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO O presente Acordo de Cooperação Técnica tem seu fundamento legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I e 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº 8.934/1994, na Lei Estadual nº 2.297/2018, na Lei federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 13.709/2018 e no Decreto Estadual nº 1.893/2023, bem como no Processo Administrativo nº 0056.0872.4081.0002/2025 - DCC/JUCAP.

OBJETO: Pelo presente Acordo de Cooperação Técnica, a JUCAP, órgão local do Registro Público de Empresas, disponibilizará a PRT8, gratuitamente, acesso eletrônico para realização de consultas ao Cadastro Estadual de Empresas (CEE), com possibilidade de visualização e download das imagens dos atos empresariais arquivados.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 10 (Dez) anos, contados da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser renovado, bem como alterado, a qualquer tempo, com autorização da JUCAP e da PRT8, mediante parecer técnico das áreas competentes, por intermédio de termo aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas, desde que não ocorra alteração do objeto, em observância às disposições contidas nos artigos 108 e 124, II, combinados com o art. 184, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

Parágrafo único- As despesas necessárias ao cumprimento do objeto acordado, seja com pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes, inexistindo direito à qualquer espécie de indenização.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 139667

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 046/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0027/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor Técnico de Desenvolvimento, **Omar de Souza Pimentel** - Gerente de Núcleo Ater Hídrico, **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista e **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de realizar reunião técnica para levantamento, diagnóstico e consolidação das demandas de trabalho, no dia **09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139762

PORTARIA N.º 047/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0028/2026 -NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente do Núcleo, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I e dos colaboradores eventuais **Maria Rubia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Leandro do Carmo Nascimento** - Almoxarife/E.L.CÔRREA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de fazer levantamento socio cultural, no período de **08 a 11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139766

PORTARIA N.º 048/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0029/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Francisco de Araújo Almeida** - Coordenador Regional Central, que se deslocou da Sede Central até o município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar reunião técnica de planejamento e nivelamento das ações e atividades para o ano vigente, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139768

PORTARIA N.º 049/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0030/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coordenador Tecnologia da Informação e Comunicação, **Maxwell Barbosa Cordeiro** - Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos e do Colaborador Eventual **Romy Willian Vaz Santos** - Motorista/E.L.CÔRREA, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí** e município de **Cutias - AP**, com o objetivo de organizar e auxiliar na apresentação e impressão de documentos durante a o evento do Programa + Gestão, nos dias **08 e 09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139770

PORTARIA N.º 050/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0031/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Westhines Soares de Souza** -Gerente de Núcleo de ATER Digital, que se deslocou da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente na entrega de veículos e implementos agrícolas, no período de **05 a 07 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139773

PORTARIA N.º 051/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0032/2026 -NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente do Núcleo, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Maxwell Barbosa Cordeiro** - Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I e do colaborador eventual **Leandro do Carmo Nascimento** - Almojarife/E.L.CÔRREA, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade Igarapé**

das Armas, com o objetivo de realizar coleta sistêmica de informações e dados para o ATER Socio Cultural, no dia **10 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139774

PORTARIA N.º 052/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0033/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor Técnico de Desenvolvimento, **Danielle Araújo Sanches** - Assessor Técnico Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade Igarapé das Armas**, com o objetivo de realizar reunião técnica para levantamento, diagnóstico e consolidação das demandas de trabalho do Programa Ater Mecanizo, no dia **10 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139776

PORTARIA N.º 053/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0034/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor Técnico de Desenvolvimento, **Danielle Araújo Sanches** - Assessor

Técnico Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até a **Agrovila Pancada do Camaipi**, com o objetivo de acompanhar a execução das atividades referentes ao Programa Manejo dos Açaizais, no dia **08 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139778

PORTARIA N.º 054/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de MARÇO de 2026, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0099598-3-01	ADRIANO CARLOS YARED LIMA	02/03	31/03
0099771-4-01	ALEX ROBERTO SAWCZUK	02/03	31/03
0102545-7-01	ANTONIO VALMIR LIMA RAMALHO	02/03	31/03
0102458-2-01	BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL	02/03	31/03
0099597-5-01	CLEIBSON OLIVEIRA ROSA	02/03	31/03
0063304-6-01	DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA	02/03	31/03
0105879-7-01	DANIELLE GALVÃO SILVA	02/03	31/03
0986782-1-01	DAVINE JULIANE CARDOSO MACHADO	02/03	31/03
0992271-7-01	FABIOLA DOS SANTOS FAVACHO	02/03	31/03
0099777-3-01	LEOMAR CASTRO DE MORAIS	02/03	31/03
0102400-0-01	MARCIO NUNES LEITE	02/03	31/03
0099782-0-01	MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA	02/03	31/03
0108801-7-01	MARIA LUZIA VIANA BARBOSA	02/03	31/03
0996027-9-01	PAULO VILHENA	02/03	31/03
0102534-1-01	RAFAELLA FERNANDES DAMASCENO SILVA HEINZEN	02/03	31/03
0118876-3-02	RAYMUNDO DA SILVA MORAES	02/03	31/03

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139779

PORTARIA N.º 055/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0040/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor Técnico de Desenvolvimento, **Omar de Souza Pimentel** - Gerente de Núcleo Ater Hídrico, **Antônio Francisco de Araújo Almeida** - Coordenador Regional Centro, **Danielle Araújo Sanches** - Assessor Técnico Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade São João do Maruanum**, com o objetivo de acompanhar o lançamento do Programa ATER Mecanizo, no dia **07 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139781

PORTARIA N.º 056/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0041/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antonio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER DIGITAL, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário - USTEC e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente em reunião com mulheres atendidas pelo Projeto ATER Mulher e agenda institucional, no **período de 08 a 11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139783

PORTARIA N.º 057/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0042/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico Nível I e da Colaboradora Eventual **Herika Viviany da Silva Gama** - Almoxarife/E.L. CÔRREA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar cobertura jornalística, registro fotográfico e audiovisual de reunião com mulheres atendidas pelo Projeto ATER Mulher e atendimentos do Programa + Gestão, no **período de 08 a 11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139785

PORTARIA N.º 058/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0043/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER DIGITAL, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário - USTEC, **Omar de Sousa Pimentel** - Gerente de Núcleo de ATER Recursos Hídricos e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de acompanhar e realizar registro fotográfico e audiovisual de agenda institucional sobre o Programa ATER Mecanizo, no **dia 02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139786

PORTARIA N.º 059/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0006/2026 COSUP - RURAP**,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de melhorar a execução, controle e acompanhamento das atividades e atribuições dos procedimentos administrativos dos processos relativos aos contatos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA NETO - Assistente Administrativo** para responder pelas atribuições de competências do cargo em comissão de **Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC**, vinculada à Coordenadoria de Coordenadoria de Suprimentos da Diretoria Administrativa Financeira, Código FGS-1, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139788

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 156/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1604.0004/2026 PARFOR - UEAP, de 23 de fevereiro de 2026.

Considerando a necessidade de contratação de serviços e aquisição de materiais gráficos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão responsável por organizar e instruir os processos de aquisição de materiais e de contratação de serviços gráficos, destinados ao atendimento das demandas do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE/UEAP.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**, matrícula 099435-01, Coordenador da EPC; integrante requisitante.
- **Orlando Silva Júnior**, matrícula 096.765-7-01, Integrante Administrativo
- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**, matrícula 1003572-9-01, Integrante Administrativo

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB); I
- V - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI** - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII** - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII** - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor. Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à CPL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139578

PORTARIA Nº 157/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1604.0008/2026 PARFOR - UEAP, de 23 de fevereiro de 2026.

Considerando a necessidade de contratação de serviços, por pessoa jurídica, para fornecimento de alimentação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão responsável por organizar e instruir os processos de contratação de serviços, por pessoa jurídica, para fornecimento de alimentação, destinados ao atendimento das demandas do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE/UEAP.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**, matrícula 099435-01, Coordenador da EPC; integrante requisitante.
- **Orlando Silva Júnior**, matrícula 096.765-7-01, Integrante Administrativo
- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**, matrícula 1003572-9-01, Integrante Administrativo

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB); I
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor. Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à CPL contendo cronograma para

realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139579

PORTARIA Nº 158/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1604.0007/2026 PARFOR - UEAP, de 23 de fevereiro de 2026.

Considerando a necessidade de organização e instrução dos processos de contratação de serviços, por pessoa física, para profissional técnico da área de georreferenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão responsável por organizar e instruir os processos de contratação de serviços, por pessoa física, de profissional técnico da área de georreferenciamento, destinados ao atendimento das demandas do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE/UEAP.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**, matrícula 099435-01, Coordenador da EPC; integrante requisitante.
- **Orlando Silva Júnior**, matrícula 096.765-7-01, Integrante Administrativo
- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**, matrícula 1003572-9-01, Integrante Administrativo

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB); I
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de

habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor. Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à CPL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139581

PORTARIA Nº 159/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1604.0006/2026 PARFOR - UEAP, de 23 de fevereiro de 2026.

Considerando a necessidade de contratação de serviços destinados à gestão e à capacitação de cursos de aperfeiçoamento na área administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão responsável por organizar e instruir os processos de contratação destinados à gestão e à capacitação de cursos de aperfeiçoamento na área administrativa, para atendimento das demandas do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE/UEAP.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**, matrícula 099435-01, Coordenador da EPC; integrante requisitante.
- **Rosivani Silva de Almeida**, matrícula 09908528-01, Integrante Administrativo.
- **Orlando Silva Júnior**, matrícula 096.765-7-01, Integrante Administrativo

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**, matrícula 1003572-9-01, Integrante Administrativo

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB); I

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor. Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à CPL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139582

PORTARIA Nº 160/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0015/2026 COENFLO - UEAP, de 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para

ministrar a disciplina de Patologia Florestal para a Turma EFL 24.2, **no período de 23 a 24 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 139583

PORTARIA Nº 161/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1241.0007/2026 COLIQUI - UEAP, de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Leliane da Costa Ferreira**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até a cidade de Brasília- DF, para participar do encontro presencial da Comissão Assessora de Área (CAA) de Avaliação da Formação Docente de Química, **no período de 22 a 27 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 139584

PORTARIA Nº 162/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0276.1202.0001/2025, de 12 de setembro de 2025.

Considerando a Manifestação Nº 054/2026, emitida pela Procuradoria Jurídica da UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA INTEGRAL ao servidor **Francisco Gean Freitas do Nascimento**, em virtude do ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, da Universidad Autónoma de Asunción, com fundamento no art. 93, inciso VIII, da

Lei nº. 0066/1993, e art. 45, caput e inciso III, da Lei nº. 2.231/2017, aplicando-se, por analogia, a Resolução nº. 334/2018 - CONSU/UEAP, **no período de 4 de fevereiro de 2026 a 30 de dezembro de 2030**, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 04/02/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 139585

PORTARIA Nº 163/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 250202.0077.1238.0003/2026 COLILE - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 144/2026-UEAP, publicada no Diário Oficial nº 8.601, de 24 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Edna dos Santos Oliveira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para realizar atividades de ensino do componente curricular Língua Portuguesa e Comunicação, no Curso de Engenharia Agrônômica, do Campus Território dos Lagos-CTL, **no período de 22 a 28 de março de 2026.”**

LEIA-SE:

“Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Edna dos Santos Oliveira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para realizar atividades de ensino do componente curricular Língua Portuguesa e Comunicação, no Curso de Engenharia Agrônômica, do Campus Território dos Lagos (CTL), **no período de 23 a 28 de março de 2026.”**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 139589

PORTARIA Nº 164/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2859.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 19 de fevereiro de 2026.

Considerando o art. 229 da Lei Estadual nº 0066/1993.

Considerando a Súmula Administrativa nº 17/2025 - PGE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE à servidora **Mayara Patricia de Souza Freitas**, matrícula nº 0994209-2-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a), lotada na Divisão de Apoio ao Ensino (DAE), Colegiado de Licenciatura em Música, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, **a contar de 09 de fevereiro de 2026, com término em 07 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139647

PORTARIA Nº 165/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Charles Ferreira Farias**, matrícula SIAPE nº 3359899, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para o exercício de suas atividades funcionais junto à Unidade de Interiorização (UI), Campus Território dos Lagos, no município de Amapá-AP, da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), **com vigência até 31 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139648

PORTARIA Nº 166/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.4928.0002/2026 COBADI - UEAP, de 08 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Pablo Henrique Cordeiro Lessa**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para a cidade de Caiena, Guiana Francesa, para participação no evento internacional "I Congresso Internacional de Estudos Globais: o mundo da Amazônia e a Amazônia do Mundo: repensar o planeta e projetar uma globalização sustentável", no **período de 02 a 05 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025, por se tratar de ato de homologação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139649

PORTARIA Nº 167/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1241.0004/2026 COLIQUI - UEAP, de 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Júlia de Aquino Silveira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para ministrar aulas de Química Geral, no Curso de Engenharia Agrônoma do Campus Avançado Território dos Lagos, nos seguintes períodos:

- 04 a 09 de maio de 2026;
- 18 a 23 de maio de 2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para conduzir veículo oficial destinado ao transporte da docente mencionada no art. 1º, com **saída e retorno na mesma data:**

- 04 de maio de 2026;
- 09 de maio de 2026;

- 18 de maio de 2026;
- 23 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139650

PORTARIA Nº 168/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1240.0001/2026 COLIPE - UEAP, 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Leslie Jovana Silva Santos**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, para participar do Seminário Nacional de Revisão e Reformulação do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, **no período de 18 a 20 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139651

PORTARIA Nº 169/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1208.0003/2026 DIEXT - UEAP, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os membros da Comissão responsável pela elaboração do Edital PIBEX/UEAP - Nº 44/2025 - Renovação, designados pela Portaria Nº 1034/2025- UEAP, publicada no DOE Nº 8.527, de 3 de novembro de 2026, sob os seguintes termos:

- **João Antônio Pessoa da Silva - Presidente**

- **Alex Nery Moraes**
- **Manuela da Silva Araújo**
- **Jamile Ginger de Freitas Cardoso**
- **Klewerson Régys da Silva Rodrigues**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139652

PORTARIA Nº 170/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1206.0002/2026 DP - UEAP, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão responsável pela organização da eleição dos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COINIC) da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- **Marcelo Silva Andrade**
- **Monize Martins da Silva**
- **Fernando Galvão Rabelo**
- **Rafaela Lima Siqueira**
- **Allison Brendo Serra Nobre**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139653

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 20 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, e considerando os termos do Processo nº 0067.2834.6757.0001/2026 RDD/ARSAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de **Rio Branco/Acre**, com o objetivo de participar do **1º Encontro das Agências Reguladoras da Região Norte**, no período de **04 a 07 de Março de 2026**:

- Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeira;
- Mauro Carlos Ferreira de Magalhães - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.

Art. 2º - Com fundamento no Art. 64, parágrafo 1º da Lei nº 0066 de 03 de Maio de 1993, **autorizo o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia)** em favor dos servidores supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 139682

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 018/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0002/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano De Viagem Coletivo Nº 01/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Caio Sérgio Silva dos Anjos** - Engenheiro Florestal e **Jair Pereira da Silva** - Analista Ambiental, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Mazagão/AP, no período de 16/02/2026 a 21/02/2026, com o objetivo de realizar visita técnica de vistoria em 11 (onze) imóveis previamente identificados na GLEBA MAZAÇÃO. O veículo foi conduzido pelo servidor **Jair Pereira da Silva**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 139715

PORTARIA Nº 020/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0003/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 001/2026 - NAF/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, **Orlando Martins Carvalho** - Chefe da Unidade Administrativa e **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Oiapoque/AP, no período de 05/02/2026 a 07/02/2026, com o objetivo de participar de reunião institucional com as lideranças locais e os representantes municipais, para levantar as informações necessárias à execução do Programa Terra da Gente Urbano. O veículo oficial foi conduzido pelo servidor **Orlando Martins Carvalho**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 139737

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 34/2026 - SVS/AP**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025.

RESOLVE:

NOMEAR VICTOR ADY SILVA NUNES, Matrícula: 0972911-9-01, cargo Comissionado: Gerente do Núcleo de Gestão e Logística, para o cargo de Fiscal Técnico do contrato do Processo siga 00017/SVS/2025-UCC/SVS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), armamentos (quando aplicável) e demais insumos necessários à plena execução das atividades.

Empresa: O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 14.110.682/0002-80
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 139694

PORTARIA Nº 35/2026 - SVS/AP

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025.

RESOLVE:

NOMEAR VICTOR ADY SILVA NUNES, Matrícula: 0972911-9-01, cargo Comissionado: Gerente do Nucleo de Gestão e Logística, para o cargo de Fiscal Técnico do contrato do Processo siga Nº 00021/SVS/2025-UCC/SVS - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto: Contratação de caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização, conservação e roçagem, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais de consumo, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's necessários, para atendimento às unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP.

Empresa: ALEXANDRE C. COSTA LTDA.
CNPJ: 52.259.515/0001-04

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 139696

PORTARIA Nº 37/2026 - GAB/SVS/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o acompanhamento, monitoramento e alimentação dos Programas e Ações Governamentais no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFE/GEA, no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, e revoga a Portaria nº 340/2025 - GAB/SVS/AP.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e o Decreto nº 8.713/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §2º, da

Constituição do Estado do Amapá, que estabelece a responsabilidade dos gestores quanto ao acompanhamento da execução dos programas governamentais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.975/2023, que institui o Plano Plurianual - PPA 2024-2027;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas e Decisões Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, especialmente a IN nº 01/2017, DN nº 001/2018 e DN nº 015/2020, que disciplinam a prestação de contas e o acompanhamento da execução programática;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar fidedignidade, tempestividade e consistência das informações inseridas no SIAFE/GEA, bem como sua compatibilidade com o Relatório de Gestão e demais instrumentos de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações de Gerentes de Programa e Gerentes de Ação no âmbito da SVS/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o acompanhamento, monitoramento e alimentação das informações relativas aos Programas e Ações Governamentais executados pela Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, no Sistema SIAFE/GEA, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA 2024-2027.

Art. 2º Designar como **Gerente do Programa 0095** o servidor:

JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR: Assessor de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SVS/AP.

Parágrafo único. Compete ao Gerente do Programa:

- I - Coordenar o acompanhamento físico e financeiro do Programa;
- II - Validar as informações inseridas no SIAFE/GEA;
- III - Articular-se com as Diretorias Executivas e unidades vinculadas para consolidação de dados;
- IV - Garantir coerência entre metas físicas, execução orçamentária e indicadores de desempenho;
- V - Subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão e demais instrumentos de prestação de contas.

Art. 3º Designar como **Gerente da Ação 2437 - Coordenação das Ações de Imunização:**

IVON SOUZA CARDOSO: Chefe da Unidade de Imunobiológicos - UI/NVE/DEV/SVS.

Parágrafo único. Compete ao Gerente da Ação:

- I - Acompanhar a execução física e financeira da Ação 2437;
- II - Inserir e atualizar informações trimestrais no SIAFE/GEA;

III - Monitorar indicadores vinculados às ações de imunização;
IV - Garantir conformidade com o planejamento estratégico institucional;
V - Reportar inconsistências ao Gerente de Programa.

Art. 4º Designar como **Responsável Técnico**:

GEIZA VITÓRIA MIRANDA DE LIMA - Agente de Saúde Pública:

Parágrafo único. Compete ao Responsável Técnico a **assinatura e validação técnica das informações relativas ao Programa 0095**, no âmbito de sua competência institucional.

Art. 5º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SVS/AP:

I - Monitorar diariamente os registros no SIAFE/GEA;
II - Emitir alertas de inconsistência ou ausência de informações;
III - Consolidar dados para envio aos órgãos de controle;
IV - Manter registro documental comprobatório das informações inseridas no sistema.

Art. 6º As informações deverão ser atualizadas, no mínimo, quadrimestralmente, observando os prazos estabelecidos pelos órgãos de planejamento, controle interno e Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 7º Fica expressamente **revogada a Portaria nº 340/2025 - GAB/SVS/AP**, bem como quaisquer disposições anteriores que tratem da mesma matéria, mantendo-se íntegros os atos praticados sob sua vigência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de março de 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 8713/2025 - SVS/GEA

Protocolo 139784

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SVS/AP

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SVS/AP

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026 - SVS/AP, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 369/2025 - GAB/SVS de designação conferida pelo Edital e pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar;

CONSIDERANDO a análise técnica definitiva da proposta apresentada;

TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 001/2026 - SVS/AP, conforme disposto abaixo:

RESULTADO:

Classificação	Classificação Nome da OSC/Proponente	Pontuação Final	Situação
1º	IBRADEP	100.0	Selecionada

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2026 - SVS/AP, conforme disposto no item 8. Cronograma do Edital e art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014, fica homologado o Resultado do Chamamento Público nº 001/2026 - SVS/AP.

CONVOCAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil classificada como selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho ajustado, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste Resultado Final, sob pena de desclassificação e convocação da organização subsequente, conforme previsto no Edital.

PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O presente Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br>), no Diário Oficial da União (<https://www.in.gov.br>), disponibilizado no site eletrônico oficial da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá (<https://svs.portal.ap.gov.br>) e, quando aplicável, na plataforma oficial de transferências voluntárias do Governo Federal (<https://www.gov.br/transferegov/pt-br>), garantindo ampla transparência do chamamento público.

Macapá/AP. 03/03/2026

RUAN PEREIRA DO AMARAL

Presidente da Comissão Portaria nº 369/2025-GAB/SVS/AP

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto nº 8713/2025

Protocolo 139787

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0721P - DIBEF/AMPREV, de 19/12/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **EDMUNDO SILVA SANTOS**; Matrícula: 3530; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº ***.289.405-**; Data do Óbito: 16/11/2025, Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ZENILDA GALDINO DA SILVA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso I, §§ 1º e 4º; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 27 de Fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 139744

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 035/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e OFÍCIO Nº 165/2026/FONACRIAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor da Fundação Socioeducativa do Amapá: **CARLOS JOSÉ CORRÊA DE LIMA**, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO, para acompanhar o Diretor-Presidente na I Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD 2026, a ocorrer na cidade de João Pessoa/ PB, no período de 09 a 14 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 139687

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - FSA

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA

Contratada: Empresa: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo Nº: 00013/FSA/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de informática: microcomputadores, notebooks, monitores, scanner e transformadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que se fazem necessários para as atividades a serem desenvolvidas pela Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, com início no dia 02/03/2026 e término no dia 01/03/2027, contados da data da última assinatura digital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá, na dotação abaixo discriminada:

Programas de Trabalho: 1592011442100572684, Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso: 500, UG: 59021, constante do exercício de 2026.

VALOR: O valor total estimado da contratação é de **R\$ 500.800,00 (quinhentos mil e oitocentos reais)**.

SIGNATÁRIOS: Dr. ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA, Diretor-Presidente da FSA, e o Sr. JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR, representante legal pela Contratada.

Dr. ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE/FSA
DECRETO Nº 9073/25
CONTRATANTE

Protocolo 139729

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 006/2026**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 03/03/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0000072/2026-29.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DA ÁREA SOCIOJURÍDICA DO BRASIL - AASPSI- CNPJ: 23.008.108/0001-26.

Objeto: Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: “1º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DA ÁREA SOCIOJURÍDICA, no período de 07 a 09/05/2026, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Valor Total : R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DA ÁREA SOCIOJURÍDICA DO BRASIL - AASPSI- CNPJ: 23.008.108/0001-26, no valor acima, referente à Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: “1º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DA ÁREA SOCIOJURÍDICA, no período de 07 a 09/05/2026, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à

regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0143/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 139674

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DO CONTRATO Nº 15/2024/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, sob demanda, a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amapá, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem de infraestrutura, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes neste Termo de Referência e anexo.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2024/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 026/2023/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº. 012/2023/MP-AP, com base na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito aparado pela autorização legal constante no art. 191 da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000462/2026-87/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

CONTRATADA: P. C. Dos S. Mendes Ltda.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$81.477,33 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE00133.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 08/03/2026 e término em 08/03/2027.

DATA ASSINATURA: 27/02/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP; pela P. C. Dos S. Mendes Ltda, o Sr. Lucélia Dantas Monteiro, Representante legal.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 139683

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº
005/2026/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0001.0000833/2026-46**

OBJETO: Contratação de renovação dos serviços de assinatura para acesso aos produtos da Editora Fórum, Biblioteca Digital Fórum de Conhecimento Jurídico 13ª Série (104 títulos); Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público (23 livros), Coleção Fórum Emerson Garcia de Direito Constitucional (8 volumes - acesso por 12 meses) e a Coleção Fórum Professor Celso Antonio Bandeira de Melo (6 volumes - acesso por 12 meses) totalizando 141 novos livros que irão compor o acervo da biblioteca digital do MPAP. Publicado no DOE nº 8.604, de 27 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Favorecido : TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 006/2026

LEIA-SE:

Favorecido : TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 005/2026

Macapá-AP, 03 de março de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações

Protocolo 139673

Prefeitura de Mazagão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CL/PMMz

O Município de Mazagão/AP, torna público que realizará a presente Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 003/2026-CL/PMMz, Processo nº 472/2026, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, com foco na PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RAMAL DA QUEIMARA, localizado no Município de Mazagão-AP. Convenio 938908/2022/ MAPA/CAIXA, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. A sessão de abertura será no dia 31/03/2026, às 10h00min, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, mesmo local de obtenção do Edital

Mazagão-AP, 03 de março de 2026.

Ejhone Sousa Fleischmann
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 139513

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026-CL/PMMz

O Município de Mazagão/AP, torna público que realizará a presente Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 004/2026-CL/PMMz, Processo nº 471/2026, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, com foco na PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RAMAL DO MIRI, localizado no Município de Mazagão-AP Convenio 938907/2022/MAPA/CAIXA, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. A sessão de abertura será no dia 31/03/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, mesmo local de obtenção do Edital

Mazagão-AP, 03 de março de 2026.

Efran Pereira Pacheco
Presidente da central de licitações

Protocolo 139515

Publicações Diversas

**PIERRE GOES LTDA
CNPJ Nº 58.247.284/0002-86**

Torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do município de Itauba - AP, a Licença de Prévia, para realizar a Construção de um Posto de Combustível, que desenvolverá, a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, na Rodovia Estadual AP 340, s/nº, Lote 01, Quadra 01, Setor 07, município Itauba - AP.

Protocolo 139495

PIERRE GOES LTDA
CNPJ Nº 58.247.284/0002-86

Torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do município de Itaúbal - AP, a Licença de Instalação, para realizar a Construção de um Posto de Combustível, que desenvolverá, a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, na Rodovia Estadual AP 340, s/nº, Lote 01, Quadra 01, Setor 07, município Itaúbal - AP.

Protocolo 139496

POSTO SÃO BENEDITO LTDA
POSTO SÃO BENEDITO
CNPJ nº 29.750.345/0001-44

Torna público que recebeu junto a SEMA-AP, a Licença de Operação nº 002/2026 - SEMA, para realizar, a atividade de Comércio Varejista de Combustível e Lubrificantes em Balsa Flutuante, na Passarela Beira Rio, 938 - Anexo - A, Bairro Fazendinha, Macapá-AP.

Protocolo 139489

R CAETANO DE ALMEIDA
POSTO SANTA CLARA
CNPJ nº 04.393.085/0001-76

Torna público que recebeu, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença de Operação nº058/2025 para realizar, a atividade de transporte rodoviário de cargas perigosas (gasolina, álcool e óleo diesel) dentro dos limites do Estado do Amapá.

Protocolo 139491

MAYARA SHEIDEMANTEL SCHULTZ, torna público que RECEBEU da SEMMA Licença de Operação (LO) Nº 001/2026, PROCESSO Nº802/2026 para a atividade de manejo e plantio de Açaí, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da RESOLUÇÃO COEMA Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2024 no imóvel denominado "Fazenda Aguas Claras 1", Localizado no município de Calçoene/AP.

Protocolo 139656

ANDRE PABLO LEBL, torna público que RECEBEU da SEMMA Licença de Operação (LO) Nº 002/2026, PROCESSO Nº 803/2026 para a atividade de plantio e manejo de Açaí, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da RESOLUÇÃO COEMA Nº 062, DE 02 DE MAIO

DE 2024 no imóvel denominado "Fazenda DENADAI", Localizado na cidade de Calçoene/AP.

Protocolo 139657

NORTH FOODS LTDA, torna público que RECEBEU da SEMMA Licença de Operação (LO) de Nº003/2026 processo Nº 222/2021, para a atividade de manejo e plantio de Açaí, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da RESOLUÇÃO COEMA Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2024 no imóvel denominado "RETIRO CLAUDIA", Localizado no município de Calçoene/AP.

Protocolo 139660

POLÍCIA MILITAR
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO
GABINETE MILITAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
AMAPÁ**CITAÇÃO****Ao: 2º TEN RR MAURICLEI FIGUEIREDO**

O Presidente do Conselho de Justificação nº 004/2025, Major QOEM ISAAC MEDEIROS DE QUEIROZ **LIMA LUCIO** nomeado através do Decreto nº **8625** de **30 de setembro de 2025**, publicado no **Diário Oficial nº 8.504/2025**; **CITA** Vossa Senhoria sobre o referido Conselho, relacionado a fato ocorrido no dia 26 de abril de 2024, em desfavor da menor C.C.S., fatos que em tese configuram conduta incompatível com o oficialato, atentatória a honra pessoal, o pundonor policial militar ou ao decoro da classe; conforme Lei 6.784 de 20/05/1980, que dispõe sobre o Conselho de Justificação de policiais militares dos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia

Razão pela qual informo que poderá, a partir da data de ciência deste documento, obter vistas dos respectivos autos, bem como constituir advogado para representá-lo e acompanhar todo o andamento do Conselho, na sala da Promotoria do Ministério Público - Zona Sul, situado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1585, bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá; no dia **06 de março de 2026**, às **09h00min**, onde será realizada a 1ª Sessão do Conselho e possa ser lido o Libelo Acusatório e seja prestado seu depoimento.

Isaac Medeiros de Queiroz Lima Lucio - MAJ QOEM-PM Presidente.

Protocolo 139684

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 764145022. Cód. CRC: 16C31BB
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 03/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

